



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5600 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do			20.000,00
	Natal	3.3.90.39	15000000	20.000,00
TOTAL				20.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.155.2-363	Fomento ao Empreendedorismo, a Economia solidária e ao Trabalho			20.000,00
	Autônomo	3.3.90.39	15000000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

-Fundo Municipal do Trabalho – FMT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.266		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	18.148
Orçamentária	FUNCARTE	FMT
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	20.000,00	20.000,00
Indisponível		
Total	20.000,00	20.000,00

PORTARIA Nº. 4658/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SME-20241597224, Ofício nº 1413/2024-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 26/11/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2023/2024, da servidora CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 72.333-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 4139/2024-A.P., de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 4645/2024-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241768452, de acordo com Sentença Judicial proferida pela TERCEIRA CÂMARA CÍVEL nº. 0884521-73.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JORGE EDUARDO DANTAS ARAUJO	45.148-7	N2-B	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4637/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762160, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804542-91.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA CONCEIÇÃO MAURICIO, matrícula nº. 60.053-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4636/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762233, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852396-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CLAUDIO BOMFIM DE O N JUNIOR, matrícula nº. 72.925-9, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4635/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241747005, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851812-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e Lei Complementar nº157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
LAISE PEREIRA ARCOVERDE FECHINE BRITO	72.788-2	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4633/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241765933, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850054-97.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIA EDILEIDE PACHECO SILVA	41.610-0	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4632/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762667, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812426-74.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARISA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	18.383-1	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4631/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762713, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841633-21.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DENISE MARIA BATISTA PAULO DOS SANTOS	72.100-0	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4630/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241763159, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0845185-62.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE FIRMINO DANTAS NETO	72.480-7	N2-A	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4629/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766131, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866185-50.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA YASMIM SOUZA BORGES	72.566-6	I-A	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4627/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241765887, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848746-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JACQUELINE LOPES CAMPELO DA SILVA, matrícula nº. 36.759-1, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4626/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762136, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859628-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MILENA GIJON DE ANGELO	72.099-5	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4624/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846017-27.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOCELIO RAMALHO DA SILVA	72.870-0	I - A	D - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4623/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766557, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862509-94.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA DA SILVA COSTA	63.079-9	N1 - D	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4622/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20241761830, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0921590-42.2022.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Impacto Ambiental, ao servidor GUSTAVO SZILAGYI, matrícula nº. 45.769-8, ocupante do cargo de Auxiliar Fiscal Ambiental, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4620/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766689, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858385-68.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LAIS DE CARVALHO SANTOS BEZERRA, matrícula nº. 73.335-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4619/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766581, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 082790-35.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ÁQUILA DANTAS,

matrícula nº. 72.815-6, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4618/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766328, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872205-57.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.726-2, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 4589/2024-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241757841, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849369-90.2024.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEOVANIA RAMOS	63.095-1	B-III	B-VI*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 09.12.2024.

PORTARIA Nº. 4616/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241749202,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Francenilson do Nascimento, matrícula nº. 73.353-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor Paulo Herôncio de Oliveira Júnior, matrícula nº. 72.511-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transportes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 02.12.2024 a 31.12.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 4545/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241709570, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871439-38.2023.8.20.5001,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro

de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIOLA PESSOA SANTOS DE SOUSA	63.200-7	N2 - D	N2 - F*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 09.12.2024

**PORTARIA Nº. 4614/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241762292, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803756-47.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCINEIDE DO NASCIMENTO DE SOUZA GOMES	44.760-9	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 4302/2024-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 944/2021-SME/SME, Processo nº SEMAD-20241656212, Ofício nº 1391/2024-SME/SME, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 015/2024-GS/SME, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2024, relativa à designação de membros para comporem a comissão eleitoral central, que conduziu o processo de eleições para diretores das Unidades Escolares do Município de Natal;

CONSIDERANDO que os servidores deverão ocupar funções gratificadas de acordo com as tipologias de cada unidade de ensino, conforme Art. 6º da Lei Complementar nº 147, de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 28 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 147, de 4 de fevereiro de 2015, que os servidores devem ser nomeados para as funções citadas, pelo Prefeito Municipal para 03 (três) anos de exercício, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para ocupar as funções de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico das Unidades de Ensino, conforme quadro do Anexo I.

Art. 2º Os servidores, em anexo, exercerão as funções gratificadas até 31 de dezembro de 2027, data em que finda o mandato do triênio (2025-2027), sendo sucedidos pelos novos Diretores eleitos nos termos estabelecidos pela Lei nº 147, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

DIRETORES ESCOLAS TRIÊNIO 2025-2027				
Nº	ESCOLAS	DIRETORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	E.M. 4º CENTENÁRIO	MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.379-8
		ELIANE COSTA E SILVA LIMA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.552-3
2	E.M. CELESTINO PIMENTEL	HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	62.987-1
		JEANE MACIEL DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.874-2*/43.175-3*
3	E.M. CHICO SANTEIRO	SELMA TINTINO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	46.506-2
		JOSENILDE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.776-2
4	E.M. DJALMA MARANHÃO	MIRIAM DIAS DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.094-9
		CLEONETE HERCULANO DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	49.024-5
5	E.M. ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA	ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.005-1
		ELZE LARANJEIRA GOMES BOTELHO	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.209-0
6	E.M. FERREIRA ITAUBÁ	WILUSSANDRA LEIROS DE ARAÚJO DIAS ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.242-8
		MARTA CAROLA DE BRITO MCEWEN	DIRETOR PEDAGÓGICO	44.022-1 / 48.210-2

7	E.M. HENRIQUE CASTRICIANO	SÉRGIO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	32.626-7
		ELVIRA VIRGINIA DE MIRANDA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.545-9
8	E.M. IRMÃ ARCÂNGELA	CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.479-3
		ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.633-0
9	E.M. JOÃO PAULO II	JANIERI LUIZ DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	69.431-2
		ROSYNELLE DARLLANY DA CUNHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.009-2
10	E.M. JOÃO XXIII	FRANCISCO VAGNER FERNANDES SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.734-3
		CÍNTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.575-5
11	E.M. JORNALISTA ERIVAN FRANÇA	MARLEIDE MARLENE DE FREITAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.079-7
		POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.481-1
12	E.M. JUVENAL LAMARTINE	NADSON GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	10.800-6
		GILMARA CHAVES VALENTIM SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	31.135-9
13	E.M. MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO	MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.625-3*
		JANE CLEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.139-8
14	E.M. MONSENHOR JOSÉ ALVES LANDIM	MARNÍSIA AVELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	62.076-9
		JANÁINA MAGALHÃES DE SOUZA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.224-9
15	E.M. NOSSA SENHORA APRESENTAÇÃO	EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	16.869-6
		MARIA BETÂNIA SILVA DE AZEVEDO	DIRETOR PEDAGÓGICO	61.902-7
16	E.M. NOSSA SENHORA DAS DORES	PATRÍCIA MELO DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	10.867-7
		ALESSANDRA MEIRA DE ARAÚJO ALMEIDA	DIRETOR PEDAGÓGICO	41.641-0
17	E.M. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	SANDRA MARA MENDES DE CAMPOS PAULA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.551-9
		ENNY PEREIRA DE CASTRO FREITAS DINIZ SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	40.402-1
18	ESC MUL PADRE TIAGO THEISEN	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.436-9
		SELMA ESTEVAM DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	42.291-6
19	E.M. PROF. MARIO LIRA	MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	12.110-0
		FLÁVIA MARIA GOMES FREITAS	DIRETOR PEDAGÓGICO	64.056-5
20	E.M. PROF. AMADEU ARAÚJO	MELQUISEDEQUE JACOB ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.012-8 / 72.220-4
		RICHELY DA COSTA DANTAS OLIVEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	64.303-3
21	E.M. PROF. ANTÔNIO CAMPOS E SILVA	ILKA KARINE PINHEIRO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.471-4
		MARIANA SOARES GOMES DE MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.202-7
22	E.M. PROF. ANTONIO SEVERIANO	DAVI MONTEIRO SANTOS DE BARROS LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.384-4
		HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.058-7
23	E.M. PROF. ARNALDO MONTEIRO BEZERRA	ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.491-7
		SIMONE RODRIGUES DE LIMA COSTA	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.651-8
24	E.M. PROF. ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JUNIOR	JERUSA PORTELA IDESIS MESQUITA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	36.901-2
		ANA BEATRIZ BATISTA DE PAULA	DIRETOR PEDAGÓGICO	46.456-2

25	E.M. PROF. BERILO WANDERLEY	ALLAN DE MEDEIROS PINHEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.196-1
		SANDRA REGINA DE SOUZA LINS	DIRETOR PEDAGÓGICO	17.792-0
26	E.M. PROF. BERNARDO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	41.605-3
		SIMONE DE ANDRADE GOMES OLIVEIRA DE FRANÇA	DIRETOR PEDAGÓGICO	12.105-3
27	E.M. PROF. CARLOS BELO MORENO	MICHELLE MAIRA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.640-0
		RAQUEL DA SILVA SOARES	DIRETOR PEDAGÓGICO	38.728-2
28	E.M. PROF. EUDO JOSÉ ALVES	LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	17.050-0
		KÁRITA MOURA DE OLIVEIRA CIRIACO	DIRETOR PEDAGÓGICO	49.045-8
29	E.M. PROF. FRANCISCO DE ASSIS VARELA CAVALCANTI	EDISON MOURA BRAATZ VIEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	36.939-0
		ALEXANDRE REMO MIRANDA DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	42.455-2
30	E.M. PROF. HERLY PARENTE	NÚBIA MARIA DE SOUZA VARELA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.039-3
		VITÓRIA DE LIMA FERREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	36.924-1
31	E.M. PROF. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO	EDSON DA SILVA LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	17.574-9
		IONEIDE CRISTINA DOS REIS NONATO	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.713-1
32	E.M. PROF. JOSÉ DO PATROCÍNIO PEREIRA PINTO	REGINA DA SILVA NUNES OLEGÁRIO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.549-0
		THASSIANE RIBEIRO DA SILVA XAVIER	DIRETOR PEDAGÓGICO	60.826-2
33	E.M. PROF. JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO	ANA MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.503-2
		ROMEIRE COSTA TOMAZ	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.594-7
34	E.M. PROF. LAÉRCIO FERNANDES MONTEIRO	ALDEISE PEREIRA BARROSO COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.270-3
		GISLEI TERESINHA MELLO ROSA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.293-1
35	E.M. PROF. LUIZ MARANHÃO FILHO	LUCINALVA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.293-5
		MARILENE LIMA DA GUIA DUARTE	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.376-3
36	E.M. PROF. OTTO DE BRITO GUERRA	ERICK MATHEUS BEZERRA MENDONÇA RODRIGUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.491-7
		NARA JUSCELY MINERVINO DE CARVALHO MARCELINO	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.869-7
37	E.M. PROF. REGINALDO FERREIRA NETO	ANIELLY ISABEL DUARTE DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.071-8
		DÂMARES SALDANHA TOSCANO DE SOUZA GOMES	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.273-7
38	E.M. PROF. ULISSES DE GÓIS	MARIA SELMA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.664-4
		ÂNGELO MATIAS NETO	DIRETOR PEDAGÓGICO	17.542-1
39	E.M. PROF. VERÍSSIMO DE MELO	RODRIGO BERTRAND	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	38.743-6
		NADJA SABRINA SILVA GOMES LOPES DUARTE	DIRETOR PEDAGÓGICO	40.403-9
40	E.M. PROF. WALDSON JOSÉ BASTOS PINHEIRO	ROMERITO SÓSTENES CANUTO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.338-1
		WIARA MARINHO DE CASTRO	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.298-8
41	E.M. PROF. ZUZA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	16.935-8
		ROSSANA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	DIRETOR PEDAGÓGICO	30.967-2
42	E.M. PROF. ADELINA FERNANDES	ADJAMA ROCHA LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.507-3
		ANDREZA PATRÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.071-5

43	E.M. PROF. ALMERINDA BEZERRA FURTADO	SALUSTRINA EPIFÂNIO DE FREITAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	17.569-2
		SILVANA AMARAL DE GÓIS GUIMARÃES	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.616-2
44	E.M. PROF. ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA	FRANCISCO ANDSON GONDIM FILGUEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	65.343-8
		VERÔNICA ALVARES DE ARAÚJO SOUSA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.204-0
45	E.M. PROF. DALVA DE OLIVEIRA	JOÃO MARIA GOMES DA COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	32.581-3
		GHEYSY CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.213-2
46	E.M. PROF. EMÍLIA RAMOS	RAIMUNDO NONATO BEZERRA NETO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	13.256-0
		MARIA APARECIDA MATIAS FREIRE	DIRETOR PEDAGÓGICO	42.275-4
47	E.M. PROF. FRANCISCA DE OLIVEIRA	PRISCILA FERNANDES DELGADO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	17.580-3
		SANDRA MARTINS DO VALE	DIRETOR PEDAGÓGICO	42.248-7
48	E.M. PROF. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	MARIANA ASSUNÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.104-7
		THALITA HELENA BANDEIRA NEVES	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.205-4
49	E.M. PROF. IAPISSARA AGUIAR	CARLOS RICARDO LOPES CÂMARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	41.660-6
		THIAGO BELO DE MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.203-6
50	E.M. PROF. IVONETE COSTA MACIEL	LUCIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	44.739-1
		ROSIANE RIBEIRO DA ROCHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	44.793-5
51	E.M. PROF. JOSEANE COUTINHO DIAS	JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.729-0
		ALZILÉIA LÚCIA DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	44.020-5/ 11.199-6
52	E.M. PROF. JOSEFA BOTELHO	SÔNIA MARIA RAMOS DE ANDRADE PAIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	05.125-0
		MÁRCIA MARIA FERNANDES DE LIMA	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.610-1
53	E.M. LAURA MAIA	RODOLPHO AUGUSTO DE MORAIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	61.975-2
		EDNA MORAIS DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.853-0
54	E.M. PROF. LOURDES GODEIRO	JOSÉ MARCELO DA SILVA DANTAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.561-6
		ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	46.662-0
55	E.M. PROF. MALVINA COSME	ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.204-7
		ANDRÉA GOMES DINIZ	DIRETOR PEDAGÓGICO	43.930-4
56	E.M. PROF. MARECI GOMES DOS SANTOS	MARIA APARECIDA BARBOSA DO AMARAL	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	12.806-6
		JANAÍNA FELIX ARAÚJO NASCIMENTO DOS SANTOS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.075-3 / 62.286-9
57	E.M. PROF. MARIA ALEXANDRINA SAMPAIO	JARBAS ARAÚJO DANTAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	62.017-3
		ANDREIA PEREIRA ROCHA BARBOSA	DIRETOR PEDAGÓGICO	36.937-3
58	E.M. PROF. MARIA CRISTINA OZÓRIO TAVARES	ANTONIS PEREIRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.206-8
		KENILSON CABRAL DE FRANÇA	DIRETOR PEDAGÓGICO	48.897-6
59	E.M. PROF. MARIA DALVA GOMES BEZERRA	RODRIGO DA SILVA BARROS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.204-3
		SUELLEN SALGUEIRO DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.203-4
60	E.M. PROF. MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE	ELMA GONDIM BATISTA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.114-9
		CARMEM LÚCIA COSTA DO RÉGO	DIRETOR PEDAGÓGICO	17.075-5
61	E.M. PROF. NOILDE PESSOA RAMALHO	RUTE DAMASCENO BELARMINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	41.843-9
		PATRICIA SILVA DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.493-0

62	E.M. PROFA. PALMIRA DE SOUZA	VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	32.575-9
		ALZIRA DE SOUZA LIMA CUNHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.202-6
63	E.M. PROFA. TÂNIA ALMEIDA	ROBERTA PRICILA COSTA JUSTINO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.202-8
		MILENA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	DIRETOR PEDAGÓGICO	48.639-6
64	E.M. PROFA. TEREZA SATSUQUI AOQUI DE CARVALHO	KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	44.721-8
		SANDERSON TINOCO DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.686-0
65	E.M. PROFA. TEREZINHA PAULINO DE LIMA	VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	16.777-1
		ANDRÉA KARLA DE VASCONCELOS FERREIRA SOARES	DIRETOR PEDAGÓGICO	40.292-3
66	E.M. PROFA. VERA LUCIA SOARES DE BARROS	MARIA ZIANE DE ARAÚJO DANTAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.668-7
		ANDRESSA LENUSKA SOUSA DE MACEDO	DIRETOR PEDAGÓGICO	42.217-7
67	E.M. PROFA. ZENEIDE IGINO DE MOURA	MAGNÓLIA MARIA MARQUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.489-3
		RAQUEL GARCIA DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	18.010-6
68	E.M. PROFA. ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO SILVA	JARDÊNIA DE ARAÚJO E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	17.537-4/48.300-1
		DEYSE DOS SANTOS SILVA BERNARDO	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.100-4
69	E.M. SANTA CATARINA	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMASCENO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.217-9
		HUDENNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MELO	DIRETOR PEDAGÓGICO	61.972-8
70	E.M. SANTOS REIS	ISAAC AUGUSTO LOPES DAMATA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.641-0
		FRANCISCA RAQUEL RAMALHO DE OLIVEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	31.131-6
71	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	LENILZA SILVA FERREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	41.542-1
		HÉLIA MARIA DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.002-5
72	E.M. SÃO JOSÉ	IVONEIDE MONTEIRO DE FARIAS FREIRE	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.075-0
		LUCILIANA DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	46.646-8
73	E.M. VEREADOR JOSE SOTERO	ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M. DE CASTRO MOURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.102-7
		FRANCINÉLIA LUCENA	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.073-8

DIRETORES CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TRIÊNIO 2025-2027				
Nº	CMEI	DIRETORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	CMEI AMOR DE MÃE	ANA KARLA GOMES DE ARAÚJO FREITAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.537-7
		LEILA VERUZA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.334-0
2	CMEI BELCHIOR JORGE DE SÁ	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.609-9
		TÂNIA BICO DOS S GOMES	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.420-6
3	CMEI BOM SAMARITANO	MARIA DULCE DE ARAÚJO ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.002-4
		MÁRCIA MARIA SOARES PESSOA DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.720-6
4	CMEI CLARA CAMARÃO	ROSELI SABRINA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.467-2
		CRISTINA AUGUSTA LIRA ROCHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.531-9
5	CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL	WILZA FLÁVIA DE LIMA CRUZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.547-5
		RAISSA DANIELA LOPES MARTINS DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.492-3

6	CMEI CLEA BEZERRA DE MELO	ROSEMERE SILVA DE SOUSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	32.572-4
		HILDEGARD DE SOUZA FONSECA NELO	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.028-9
7	CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO	MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.594-6
		MARIA LEIDIMAR LIMA DA SILVEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.329-3
8	CMEI DRA. ZILDA ARNS	EDILMA COSTA NEGREIROS VASCONCELOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	13.972-6
		PATRICIA MOREIRA DIAS DOS SANTOS	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.736-0
9	CMEI ELIZABETE TEOTÔNIO DA FONSECA MELO	NILZA ALVES CÂMARA SIRINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.425-7
		EMÍLIA ISAIAS DE MELO	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.193-5
10	CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.303-0
		MARIA ELIZIANE DA SILVA MONTE	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.734-6
11	CMEI FREI DAMIÃO	ANA CLETA TEIXEIRA DINIZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.456-7
		ADRIANA NOGUEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.464-8
12	CMEI GALDINA BARBOSA SILVEIRA GUIMARÃES	MÁRCIA MARIA GALDINO DAMASCENA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.365-0 / 72.095-0
		CRISTIANA GABRIELA DOMINGOS GOMES	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.203-0
13	CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO	SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.476-2
		ENILDA MEDEIROS DO NASCIMENTO	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.659-2
14	CMEI IRMÃ DULCE	WELLINGTON BEZERRA JÚNIOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.405-2
		GEOVANE SANTOS DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	61.883-7 / 72.238-3
15	CMEI JESIEL FIGUEIREDO	ADRIANA SHIRLEY DE MEDEIROS GASPAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.494-0
		LIANE MEYRE DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.752-4
16	CMEI JESUS BOM PASTOR	ELANE CRISTINA RAMOS CAVALCANTE FRANCELINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.209-1
		MARIA DORALDE DE JESUS DA ROCHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.746-0
17	CMEI JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	RUTE LIMA MESQUITA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.534-2
		ROSEMERY ALVES FERREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.733-9 / 31.332-7
18	CMEI JOSÉ ALVES SOBRINHO	RAPHAELA COSTA MIRANDA EMERENCIANO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.099-1
		FERDINANDA DA SILVA PATRIOTA	DIRETOR PEDAGÓGICO	16.749-5/46.576-3
19	CMEI KATIA FAGUNDES GARCIA	NAVARA DA COSTA MEDEIROS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.375-5
		JUCILENE DE SOUZA LEÃO	DIRETOR PEDAGÓGICO	46.822-3
20	CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO	SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	62.207-9
		JANNAINA BARBOSA DE LIMA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.414-1 / 72.100-5
21	CMEI MARIA CELONI CAMPOS	SIVONEIDE DA SILVA MARTINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.495-8
		MARILENE TIMÓTEO DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.588-4
22	CMEI MARIA EULALIA GOMES DA SILVA	ARYANNE MORAIS AVELINO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	46.968-8
		DAISE DA SILVA LIMA HENRIQUE	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.199-6

23	CMEI MARIA LUCILA ALVES DE CARVALHO	ACSA PEREIRA MIRANDA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.005-3 / 61.910-8
		GILDETE DE MELO SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.500-9
24	CMEI MISSIONÁRIO ODILON DOS SANTOS	KARLA WILLMA SOARES GOMES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.572-6
		IZABEL EMÍLIA DA COSTA E SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	38.742-8
25	CMEI MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA	ELIEZI FABRÍCIO DA SILVA MORAIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.067-5
		SUZANA SALES DAVID	DIRETOR PEDAGÓGICO	41.790-4
26	CMEI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ANDRÉCIA MIRANDA ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.042-1
		VERÔNICA NOGUEIRA MARQUES	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.094-2
27	CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	KELLE CRISTINE MEDONÇA SANTOS VIEIRA DE ANDRADE	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	48.985-9
		EVELY BARROS PAZ DE LIMA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.295-5 / 48.524-1
28	CMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	PATRÍCIA DAS CHAGAS RAULINO COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	60.476-3
		EDJANE MENDONÇA MACÁRIO CARNEIRO	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.030-1
29	CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.591-1
		PATRÍCIA ALEXANDRINA MATIAS DA COSTA	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.206-1
30	CMEI PADRE JOÃO PERESTRELLO	KÍVIA FÉLIX DE MORAIS PEREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.062-4
		CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.498-3
31	CMEI PADRE SABINO GENTILLE	SÍRLIA SOUSA DE LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.544-1
		MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MARINHO	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.778-5
32	CMEI PAULINA ENGRÁCIA MARIZ DE FARIA	GILDENE FERREIRA FERNANDES AGUIAR	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.072-5
		ANA CECÍLIA MOREIRA DA COSTA MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.599-5
33	CMEI ANTONIO GURGEL DE MELO	LUCIANA DAMASCENO MEDEIROS MARTINS DA COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	16.841-6 / 49.848-3
		LIDIANY NEVES DE MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.953-5
34	CMEI PROF. ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO	JORAIDA DE FREITAS SANTOS FELINTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.167-1
		RAQUEL DE CARVALHO AQUINO	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.662-2
35	CMEI PROF. JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO	MARIA VILMA DOS ANJOS OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	43.166-4
		SUELI DANTAS CARAU	DIRETOR PEDAGÓGICO	43.928-2
36	CMEI PROF. LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO	ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.726-5
		MARIA GORETTE DE ANDRADE SILVA MEDEIROS	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.431-1
37	CMEI PROFA. ANTÔNIA FERNANDA JALES	FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.214-8
		CLÉA ALVES DA SILVA LEITE	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.370-6
38	CMEI PROFA. CARLA APARECIDA ALBANEZ BANDEIRA	MÔNICA RODRIGUES COSTA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	31.998-8
		TÉRCIA COSTA CAVALCANTI	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.485-1
39	CMEI PROFA. CARMEM FERNANDES PEDROZA	MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	38.707-0
		PATRÍCIA DE SOUZA AZEVEDO	DIRETOR PEDAGÓGICO	38.705-3 / 48.268-4

40	CMEI PROFA. CARMEM MARIA REIS	FLAIVETE MARIA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.512-2
		FRANCINEIDE CUSTÓDIO DA COSTA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.471-1
41	CMEI PROFA. CLÁUDIA OLIVEIRA DE FARIAS	CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.359-5
		FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.058-6
42	CMEI PROFA. DARILENE BRANDÃO MARTINS	CLÁUDIA MÉRCIA BARRETO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.299-8
		ANDRÉA CARLA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	17.793-8
43	CMEI PROFA. ELAINE DO NASCIMENTO LOPES	JEANE CARLA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.573-4
		NAELLY CARLA MEDEIROS ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.200-6
44	CMEI PROFA. FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO	DENISE MARTINS SOUZA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.774-2
		SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA TOSCANO DOS SANTOS	DIRETOR PEDAGÓGICO	32.287-3
45	CMEI PROFA. FRANCISCA CÉLIA MARTINS DE SOUZA	VIVIANE APARECIDA LIMA SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.305-6/72.074-7
		MARIA ELIANE SILVA DE MORAIS	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.204-4
46	CMEI PROFA. LIBÂNIA MEDEIROS	MARIA JULIANA DANTAS DE MEDEIROS CRUZ	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.743-5
		EVELYN SUE SOUTO GOUVEIA QUEIROZ	DIRETOR PEDAGÓGICO	60.314-7
47	CMEI PROFA. MARIA ABIGAIL BARROS DE AZEVEDO	MÁRCIA MARIA SILVA DE MELO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.541-6
		JOSEANE DIAS MACENA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.523-8
48	CMEI PROFA. MARIA CLEONICE ALVES PONTES	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.499-1
		ANA MARIA DA SILVA LOPES	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.475-4
49	CMEI PROFA. MARIA DA PIEDADE DE MELO E SILVA	ROSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAIS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.657-9
		JANAINA SILVIA TRIGUEIRO GONÇALVES	DIRETOR PEDAGÓGICO	49.200-1
50	CMEI PROFA. MARIA DAS GRAÇAS MOTA	LÍGIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	16.709-6
		JULIANA BEZERRA DE LIMA MIRANDA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.480-1
51	CMEI PROFA. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO	JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.727-3
		FABIANA DA SILVA PEREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.957-8
52	CMEI PROFA. MARIA DO SOCORRO LIMA	ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.402-8
		MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.376-5
53	CMEI PROFA. Mª DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES	NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.218-1
		JOELMA MARQUES DA SILVA ANDRADE	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.090-9
54	CMEI PROFA. MARIA EUNICE DAVIM	ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.375-7
		QUEZIA SANTANA BARROS XAVIER	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.051-9
55	CMEI PROFA. MARIA ILKA SOARES DA SILVA	ANTONIA VALDIMIRA PEIXOTO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	60.324-4
		MARIA IVANI COSTA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.399-4

56	CMEI PROFA. MARIA ITACIRA BENTO	ENILDA FERNANDES DE SENA SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.548-3
		MICHELINE BATISTA FERREIRA DINIZ LOPES	DIRETOR PEDAGÓGICO	72.101-7
57	CMEI PROFA. MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	61.897-7
		MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOARES	DIRETOR PEDAGÓGICO	62.179-0/72.830-3
58	CMEI PROFA. MARIA NAZARÉ DA COSTA GALVÃO	LAURA CRISTINA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.296-3
		LINDEMBERG BATISTA DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.059-4
59	CMEI PROFA. MARIA SALETE ALVES BILA	IVANA MARIA DE SENA BORGES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	63.653-3
		FRANCISCA CLEONEIDE ALVES	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.354-2
60	CMEI PROFA. MARILANDA BEZERRA DE PAIVA	NAIR LIMA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	49.183-7
		ISABEL CRISTINA DE LIMA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	31.342-4
61	CMEI PROFA. MARIZE PAIVA	NERICIVAN BEZERRA DE LIMA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	60.347-3
		FRANCISCA ANA DE MELO	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.486-0
62	CMEI PROFA. MARLUCE CARLOS	SOLANGE GRACIANO DA COSTA SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.457-5
		IRACILDA FARIAS DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.504-1/73.320-9
63	CMEI PROF RAQUEL MARIA FILGUEIRA	RONEIDE RODRIGUES REGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.591-2
		RANIQUELE DA SILVA BEZERRA TORRES	DIRETOR PEDAGÓGICO	49.005-9 / 72.205-8
64	CMEI PROFA. ROSALBA DIAS DE BARROS	MARIA JOSÉ CORDEIRO BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	46.963-7
		RAIMUNDA DA SILVA PEQUENO	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.722-2
65	CMEI SELVA CAPISTRANO LOPES DA SILVA	EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	46.944-1
		MARIA DE FÁTIMA XAVIER PENHA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.502-4
66	CMEI PROFA. STELLA LOPES DA SILVA	ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.412-5
		DENISE MEDEIROS DANTAS	DIRETOR PEDAGÓGICO	67.408-7
67	CMEI PROFA. TELMA REJANE MOURA FREIRE	SYLVIA PONTES COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.582-3 / 48.931-0
		JOSEILDA FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.437-1
68	CMEI PROFA. TEREZINHA DE JESUS	SIMONE TAVARES DOS SANTOS LOPES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.542-4
		GLENDA BARRETO GONÇALVES DE FRANÇA	DIRETOR PEDAGÓGICO	61.906-0
69	CMEI PROFA. TEREZINHA LINHARES FAUSTINO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARBOSA SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	47.733-8
		EUZENIR MARTINS CAVALCANTE MARINHO	DIRETOR PEDAGÓGICO	63.352-6
70	CMEI SANTA CECÍLIA	ALINE COSTA MARQUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.433-8
		MARIA SUZANEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	47.514-9
71	CMEI SANTA MÔNICA	JOYCE GLEYCE SANTOS DO NASCIMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.595-4
		ALENUSKA DE SÁ ALVES SÁTIRO	DIRETOR PEDAGÓGICO	48.991-3
72	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PINTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.360-9
		GEISA LOPES DA ROCHA PEREIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	49.584-1

73	CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA	RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	72.074-3
		ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.449-4
74	CMEI VILMA TEIXEIRA DOURADO DUTRA	ELÍLIA PAULINO FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	45.372-2 / 48.632-9
		JOSIENE DA SILVA MEZA UCELLA	DIRETOR PEDAGÓGICO	45.373-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.11.2024

**PORTARIA Nº. 4625/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241766212, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812868-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
OHARA TEREZA DA SILVA PACHECO	16.529-8	N2-I	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4615/2024-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241761440, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0854370-90.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PATRICIA AFRA DE SOUZA BARRETO	34.369-2	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 7247/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241333677, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora THAYLLANE MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº. 72.727-0, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 7246/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241717726, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARILIA SIMONE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.064-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7245/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241707399, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora BEATRIZ MENDES PEREIRA, matrícula nº. 73.450-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7233/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241683651, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Pedagoga, ocupado pela servidora TATHIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº. 72.538-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7125/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20241672404, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BRUNA MICHELE PEREIRA MENDES, matrícula nº. 73.388-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030.1/2024**

PROCESSO SRP Nº SMS-20240177136

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.014/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Fornecedor: Emmark Distribuidora de Medicamentos LTDA-CNPJ: 09.092.152/0001-36 Endereço: Av. Plácido Castelo, 52 – Jardim das Oliveiras Fortaleza/CE CEP: 60.820-290 Contato:(85) 3533-7760-E-MAIL: vilmarpinto@uol.com.br-Representante(s):Francisco Vilmar Pinto- CPF: 045.407.193-00 RG: 20078384065 – SSPDS/CE. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 1369-2 – Conta nº 210384-2					
Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
22	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/ml - 10 ml	Ketamin	AMP	1.500	R\$ 73,00
43	Haloperidol, decanoato 50 mg/ml - 1 ml	Halo Decanoato	AMP	7.200	R\$ 5,6600
45	Levomepromazina 25mg	Levozine	COMP	290.000	R\$ 0,3970

Natal (RN), 10 de dezembro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

**\*AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será reaberta a LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220058393 (REABERTURA)	PREGÃO ELETRÔNICO *24.182/2023	Contratação do serviço continuado de empresa especializada para execução do serviço de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, objeto de medidas administrativas previstas nas Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), 5.022/1998 (Lei de Transportes) e 6.443/2014 (Lei de veículos abandonados).	19/ Dezembro/2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de Dezembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

\*Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 181/2024-GS/SME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e as competências estatuídas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal c/c art. 4º e 77 do Decreto Municipal nº 10.808, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº 73.465-7, para atuar como Gestora do Contrato nº 077/2024 e o servidor JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA, matrícula nº 73.565-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos, no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240263350, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviços, especializada em locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) estudantes excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO - CNPJ: 24.854.587/0001-64.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 34.933,60 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 86.747,10 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 121.680,70 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SUANE ELIZABETH BARBOSA TORRES Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO - CNPJ: 24.854.587/0001-64.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.504,74 (seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 17.032,80 (dezessete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 23.537,54 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
SUANE ELIZABETH BARBOSA TOR - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: 23.665.335/0001-24.  
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 25.490,17 (vinte cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.  
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.  
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 17.853,16 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas CNPJ: 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos

matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.  
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.318,12 (dois mil trezentos e dezoito reais e doze centavos) relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal (RN), 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.  
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.199,93 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.  
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 26.833,80 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.  
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.676,22 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 4 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.  
Natal, 4 de outubro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 27.152,76 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: EMPRESA MIXX ATACADO LTDA - CNPJ: nº 017.297.894-71.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11 mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazare, CEP: 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.273,40 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO

CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 31.446,23 (trinta um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 85.560,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 117.006,83 (cento e dezessete mil, seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO

CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 21.098,54 (vinte e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 38.005,60 (trinta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 59.104,14 (cinquenta e

nove cento e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 21,436,20 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 18 de março até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.277,75 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de maio até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO

CNPJ: 03.976.112/0001-70.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 18.001,00 (dezoito mil, e um real). O valor total para a referida contratação era de R\$ 47.572,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois e noventa centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 38% (trinta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 65.573,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## ASSINATURAS:

ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO

CNPJ: 03.976.112/0001-70.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 9.999,68 (nove mil, novecentos e

noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 21.161,20 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 31.160,88 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ARABELA GOMES DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 08 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.984,37 (hum mil, novecentos oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 7.936,06 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de 9.920,43 (nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2024 até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA

CNPJ: 18.872.789/0001-36

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 8.992,02 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 22.412,10 (vinte e dois quatrocentos e doze reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 31.404,12 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TERCIA COSTA CAVALCANTI - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. CARLA APARECIDA ALBERNAZ BANDEIRA

CNPJ: 18.872.789/0001-36.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.513,20 (mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 4.430,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 5.943,60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TERCIA COSTA CAVALCANTI - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO

CNPJ: 01.939.165/0001-96.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 14.196,70 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 30.619,80 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), com acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 44.816,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO - MEDEIROS (Presidente da UEX).

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO

CNPJ: 01.939.165/0001-96.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 6.675,82 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 13.349,10 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 50% (cinquenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 20.024,92 (vinte mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CNPJ: 01.930.150/0001-67.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 35.531,55 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 90.750,40 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), como acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 40% (quarenta por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 126.281,95 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

HELLYSON RIBEIRO COSTA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CNPJ: 01.930.150/0001-67.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 18.732,34 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 34.499,90 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa

centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 53.232,24 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

HELLYSON RIBEIRO COSTA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 08 de abril de 2024.

Natal, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA

Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - SME

PROCESSO Nº SME - 20240263350

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2870 – Candelária – Natal/RN, CEP 59066-220.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia.

VALOR: R\$ 16.299.996, 00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2153; 2179;

FONTE DE RECURSO: 15500000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Natal, 10 de dezembro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

IRIS IDALINO DA SILVA – Pela Contratada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033294/2018-03 - SMS/PMN

Chamada Pública nº 20.002/2019.

Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019 e homologo o resultado do procedimento supracitado em favor da empresa abaixo relacionada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 8º, incisos V e VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	CNPJ
CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS	08.319.329/0001-21

Natal/RN, 10 de dezembro 2024

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 11/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - ADOTE.

PROCESSO: SMS-20240917300

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES - ADOTE CNPJ: 08.679.011/0001-51. Dirigente: FRANCISCA SOARES DE SOUZA.

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias. META: Recebimento do auxílio para utilização no custeio da ADOTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 15/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA.

PROCESSO: SMS-20241529300

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA. CNPJ: 07.940.906/0001-35. Dirigente: JOSÉ MADSON VIDAL DA COSTA.

OBJETO: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Serviços de acolhimento ni período de pré e pós operatório; Realização de consulta cardiopediátricas, pediátrica e odontológicas; Realização de exames de eletrocardiograma e ecocardiograma.

META: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 17/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER.

PROCESSO: SMS-20241629541

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: O GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER. CNPJ: 41.007.923/0001-52. Dirigente: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BARROS.

OBJETO: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para atendimento de crianças e adolescentes de zero a 19 anos, na Proteção Social Básica, visando ofertar atividades sócio educativas e culturais. A fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social.

META: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na Proteção Social Básica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fonte: 15000000

\*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 09/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO BONITAS.

PROCESSO: SMS-20240965711

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO BONITAS CNPJ: 38.112.274/0001-34. Dirigente: ADILZA HOLANDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal do vereador Robson Carvalho.

META: Execuções de ações preventivas, terapêuticas, assessoria social e jurídica, em fase de tratamento e pós-tratamento do câncer, para paciente oncológicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 15000000

\*Replicado por incorreção.

\*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 13/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E GRUPO BONITAS.

PROCESSO: SMS-20241249587

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: GRUPO BONITAS CNPJ: 38.112.274/0001-34. Dirigente: ADILZA HOLANDA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Transferência e Execução dos incentivos de custeio definidos na emenda parlamentar municipal da vereadora Camila Araújo.

META: Execuções de ações preventivas, terapêuticas assessoria social e jurídica, em fase de tratamento e pós-tratamento do câncer, para paciente oncológicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte: 15000000

\*Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 14/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O INSTITUTO DO BEM.

PROCESSO: SMS-20241250283

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: INSTITUTO DO BEM CNPJ: 15.045.171/0001-04 . Dirigente: FRANCISCO JOSÉ PANDOLPHI PEREIRA.

OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para melhor desempenho e fortalecimento do potencial do Banco de Olhos do RN.

META: Aumentar o número e capacidade dos transplantes de córneas no RN; Auxiliar a melhoria do desempenho de captação; Diminuir a lista de espera de córnea no Rio Grande do Norte.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 16/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

PROCESSO: SMS-20241617454

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER. CNPJ: 08.428.765/0001-39. Dirigente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES.

OBJETO: Propiciar à Liga Norte Riograndense contra o Câncer, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, que presta Atenção Especializada em Saúde aos pacientes do Sistema Único de Saúde, condições mais adequadas para o cumprimento de metas, com o custeio de despesas mensais para o desenvolvimento de ações de Saúde.

META: Custeio de atividades de apoio a gestão assistencial à saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 12/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E CENTRO SUVAG DO RN.

PROCESSO: SMS-20241070625

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: CENTRO SUVAG DO RN CNPJ: 08.587.107/0001-90 . Dirigente: SIBELE MORAIS DE MACÊDO.

OBJETO: Apoio Financeiro para aquisição: Material de Expediente e Material de limpeza.

META: Aquisição de recurso financeiro para aquisição de material de expediente e limpeza.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período

do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte: 15000000

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E A MANTEDORA HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

PROCESSO: SMS-20240413247

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: Chilon Batista de Araújo Neto.

COVENENTE: MANTEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO CNPJ: 08.337.586/0001-96 . Dirigente: PAULO XAVIER DE ANDRADE.

OBJETO: Projeto Custeio Hospitalar.

META: Operacionalização de recursos para a aquisição de itens do gêneros alimentício.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte: 15000000

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 271/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2024 - Pregão Eletrônico nº90.013/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240218983 - SEMAD - TCE n 416059

PROCESSO Nº20241470674

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA -CNPJ: 07.484.373/0001-24

Objeto: aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte: 1600000

Elemento da Despesa: 33.90.30- Sub-Elemento:09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 271/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$163.740,00 (Cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 272/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241601698

Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315- Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 272/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde Natal, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 270/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº90.002/2024, oriundo do Processo

Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
 PROCESSO Nº 20241604026  
 Contratado:STOCK MED S.A -CNPJ: 06.106.005/0001-80  
 Objeto: aquisição de medicamentos  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte:1600000  
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 270/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: YARA GABRIELA LIMA DA SILVA - Matrícula nº 73.541-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 10 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 262/2024  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº20240178590 - SEMAD - TCE nº412987  
 PROCESSO Nº 20241584734  
 Contratado:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA . CNPJ:12.418.191/0001-95  
 Objeto: aquisição de medicamentos.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-421 - Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 262/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$45.150,00) (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Gestor da Ordem de Compra: Pedro Fernandes Ferreira- Matrícula nº 73.541-8  
 Assinaturas:  
 Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde)  
 Natal, 10 dezembro de 2024.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 256/2024, no Diário Oficial do Município, de 04 de dezembro de 2024, página 07  
 ONDE SE LÊ:  
 Ordem de Compra nº 56/204  
 LEIA-SE:  
 Ordem de Compra nº 256/2024  
 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal/RN, 10 de dezembro de 2024  
 \*\*Republicado por incorreção.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC 250/2024, no Diário Oficial do Município, de 04 de dezembro de 2024, página 06  
 ONDE SE LÊ:  
 Fonte:1600000  
 LEIA-SE:  
 Fonte:1500000  
 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde  
 Natal/RN, 10 de dezembro de 2024  
 \*\*Republicado por incorreção.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA TELEGÁS Comércio e Serviços Hospitalar LTDA-ME, CNPJ 16.737.759/0001-9, feita através do Diário Oficial do Município do dia 10 de dezembro de 2024, nas páginas 8 e 9.  
 ONDE SE LÊ:  
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022  
 LEIA-SE:  
 Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024-GS/SEMUT**

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 198, §3º, III, do Código Tributário Nacional; CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, resulta em prejuízos ao contribuinte, tais como: impossibilidade de emissão de certidão negativa; perda de benefícios fiscais; proibição de contratar com a Administração Pública; inscrição em dívida ativa; ajuizamento/prosseguimento de execução fiscal e penhora judicial de bens (móveis e imóveis) e bloqueio de contas, alcançando, inclusive, imóveis residenciais, que são levados à hasta pública (leilão judicial); CONSIDERANDO que o cancelamento do parcelamento, por inadimplência, impossibilita a realização de novo acordo com os mesmos benefícios.  
 Por meio do presente Edital, Notifica os Contribuintes abaixo relacionados, inadimplentes com os acordos de Parcelamentos outrora firmados junto à SEMUT, passíveis de cancelamento, para que efetuem, até 27/12/2024, o pagamento da(s) parcela(s) em atraso, sob pena de prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais inerentes à execução fiscal.  
 A regularização do parcelamento, com a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:  
 - <https://directa.natal.rn.gov.br/> - serviços públicos - clicando na aba “Emissão de DAM” -> “Parcelamento” e informando “Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ” e “Nº do Parcelamento”;  
 - Aplicativo do Banco do Brasil e terminais de autoatendimento, desde que, no parcelamento, contenha débito de IPTU/TLP, conforme o seguinte passo a passo: PAGAMENTOS -> IMPOSTOS E TAXAS -> IPTU -> RIO GRANDE DO NORTE -> NATAL e informando o sequencial e CPF ou CNPJ;  
 - Chatbot – via mensagem de WhatsApp (84-98786-8208) - digitar 1 (ACEITO) -> opção 3 (Parcelamento) -> 32 (Emitir parcelas de um parcelamento ativo), após o que clicar no link disponibilizado e informar “Inscrição Mobiliária ou Sequencial ou CPF/CNPJ” e “Nº do Parcelamento”;  
<https://www.natal.rn.gov.br/semut/> através do Chat.  
 Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394-Tirol.  
 A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Tributação.  
 A SEMUT reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado, diretamente, pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.  
 Natal, 10 de dezembro de 2024.

Valma Machado Lima de Carvalho-Diretora do Departamento de Dívida Ativa

Nº Parcelamento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927758923	34606*****	A & M INTERCURSOS DE ENFERMAGEM LTDA
927741513	18679*****	A B A DE FRANCA
927743146	21072*****	A. G SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
927760513	24363*****	A.S COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
927703404	7627*****	ABEL FARIAS SILVA
927755726	4129*****	ABEL ROMEIRO DE SOUZA
927748538	14031*****	AD REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA
927758932	9161*****	ADAILSON RODRIGUES DA SILVA
927727687	0005*****	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA
927745343	0337*****	ADALIA BEZERRA DE SA
927731280	1564*****	ADELAIDE MARIA FERREIRA DE LIMA
927734848	0319*****	ADELVINA FERREIRA LIMA
927738964	0740*****	ADEMIR JERONIMO DA SILVA
927755105	0566*****	ADILSON CAMPOS DE LIMA
927732298	1060*****	ADILSON FERNANDES DE FREITAS (ESPOLIO)
927725762	0113*****	ADRIANA MARTINS COSTA
927738236	8388*****	ADRIANA NOGUEIRA ALVES
927738242	8388*****	ADRIANA NOGUEIRA ALVES
927760998	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927760999	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927761001	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927761002	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927761004	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927761007	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927761009	7512*****	ADRIANO BERTO DA SILVA
927740642	0486*****	ADRIANO RAIMUNDO MAIA
927752453	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927752455	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927752457	08505*****	AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
927755810	0409*****	AFFONSO RECIPUTE JUNIOR
927668141	0364*****	AGRINALDO JOSE COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
927671918	4302*****	AILSA MARIA DA COSTA
927749835	0282*****	AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO
927704950	1113*****	ALAIRTON FERREIRA DE ABREU

927730165	0874*****	ALANNE LOPES DE ARAUJO
927740402	5655*****	ALBERANY BARROSO PENHA
927734431	8775*****	ALDAIR MENDES DE SOUZA
927743862	2533*****	ALDENI LINO DA SILVA
927742641	07163*****	ALESSANDRA LEAO A. F. DE CASTRO ME
927759717	0409*****	ALESSANDRA RAFAELA DE PAULA ALMEIDA
927746806	9423*****	ALEXANDRE CARLOS DE CARVALHO ROCHA
927718446	0724*****	ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA
927752972	0368*****	ALEXANDRO VASCONCELOS DAS CHAGAS
927756532	8774*****	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA
927757970	0122*****	ALINE ROCHA DE ANCHIETA RODRIGUES SANTOS
927756497	0793*****	ALLYSON THALES VIEIRA FERNANDES
927716170	0741*****	ALMIR AVELINO DE FREITAS
927754481	4230*****	ALMIRA FRANCISCA DA SILVA
927744387	0123*****	AMARO DA SILVA VIANNA
927758673	3175*****	AMAURI DE SOUZA LEAO
927756470	0641*****	ANA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA
927729004	2758*****	ANA FAUSTINO DE LIMA DO NASCIMENTO
927746609	0109*****	ANA KARLA DE SOUZA MARTINS
927752575	8069*****	ANA KATHARINA DA SILVA FERNANDES
927756222	2977*****	ANA LEILA ABBOTT GALVAO JUCA
927756225	2977*****	ANA LEILA ABBOTT GALVAO JUCA
927755929	0473*****	ANA LUCIA SOARES FERNANDES PIMENTA
927756802	8528*****	ANA LUCIA DE LIMA E SILVA
927736609	1406*****	ANA LUCIA GOMES DE PAIVA
927736623	1406*****	ANA LUCIA GOMES DE PAIVA
927760309	36773*****	ANA LUISA F. P. B. DE MELO LTDA
927744047	1065*****	ANA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
927736699	7786*****	ANA MARIA DE SENA PINHEIRO
927667329	5973*****	ANA MARIA DE SOUZA AURELIO
927735618	4661*****	ANA MARIA PEREIRA DE PAIVA
927733891	2221*****	ANA MARIA VIANA DE SOUSA ARAUJO
927758455	0640*****	ANA PAULA COSTA DE PONTES RAMOS
927703752	0810*****	ANA PAULA DA SILVA GOMES
927755881	2303*****	ANALBA BRAZAO TEIXEIRA
927713886	0123*****	ANDERSON RHONYELLE DA COSTA
927734684	1330*****	ANDRE CORSINO HENRIQUE COSTA
927748981	0600*****	ANDRE GALVAO BRANDAO
927760885	6716*****	ANDRE LUIS DE LIMA
927760632	0194*****	ANDRE LUIS SALES DO AMARAL
927760520	0073*****	ANDREA DA CUNHA CARAU
927760864	0331*****	ANDREA NOBREGA PEREIRA DE MACEDO BEZERRA
927760865	0331*****	ANDREA NOBREGA PEREIRA DE MACEDO BEZERRA
927719090	3594*****	ANTONIA ALVES DE LIMA
927758959	0355*****	ANTONIA FLAVIANA BARRETO
927747700	2889*****	ANTONIA MARIA DE ARAUJO FERNANDES
927687054	1389*****	ANTONIA PATRICIO DIAS (ESPOLIO)
927729261	2017*****	ANTONIA ROCHA DA SILVA
927751992	5384*****	ANTONIETA DA SILVA FIRMINO
927756203	0568*****	ANTONIO ALADIM DE ARAUJO NETO
927702319	0572*****	ANTONIO ALBERTO CORTEZ
927673354	1066*****	ANTONIO AUGUSTO DE MEDEIROS
927667110	0673*****	ANTONIO BALBINO DA COSTA (ESPOLIO)
927756034	8290*****	ANTONIO BERNARDO FILHO
927760455	0123*****	ANTONIO BEZERRA NETO
927752643	1564*****	ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA
927759027	2000*****	ANTONIO DA SILVA FILHO
927682885	0279*****	ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO NETO
927720237	1571*****	ANTONIO FIRMINO DA CRUZ
927740442	0267*****	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (ESPOLIO)
927756972	4811*****	ANTONIO INACIO RIBEIRO NETO
927760172	0561*****	ANTONIO JACOME JUNIOR
927752084	9714*****	ANTONIO JOSE DA COSTA
927752087	9714*****	ANTONIO JOSE DA COSTA
927671465	8387*****	ANTONIO MARCOS DANTAS
927728915	9037*****	ANTONIO MARCOS DE MELO
927750077	9037*****	ANTONIO MARCOS DE MELO
927756798	1067*****	ANTONIO RIVONALDO FERREIRA
927749290	0124*****	ANTONIO RODRIGUES
927675980	0254*****	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
927742900	0123*****	APOLONIO SILVA
927742718	05073*****	ARAUJO E LIMA COMERCIO DE RACOES LTDA ME
927760071	0860*****	ARCELINO RODRIGUES DA SILVA
927740761	0391*****	ARIOSVALDO TARGINO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927719156	0048*****	ARY SOARES BARBOSA
927760043	0097*****	AUGUSTO COSTA MARANHAO VALLE
927759760	8501*****	AURICELIA GOMES DE OLIVEIRA
927737217	6686*****	AURIZETE MOTA DA SILVA
927745602	08344*****	AUTONAC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
927739890	6102*****	AUXILIADORA RODRIGUES DE CARVALHO

927747699	07170*****	B C B JACOME
927744773	12480*****	B&D POVOA SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA
927726482	3175*****	BASTO FERREIRA BATISTA
927758523	3175*****	BASTO FERREIRA BATISTA
927758529	3175*****	BASTO FERREIRA BATISTA
927729588	1242*****	BEETHOVEN DE SOUZA MARINHO
927756213	0219*****	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO
927736628	2332*****	BENIGNO DA SILVA ALVES
927740981	0105*****	BRUNA PATRICIA DA SILVA BRAGA
927741824	34037*****	BRUNO CESAR MONTEIRO FERREIRA
927749597	0073*****	BRUNO DA COSTA SARAIVA
927722572	0692*****	BRUNO DA CRUZ BARBOSA
927752132	1075*****	CAMILO GOMES PACHECO (ESPOLIO)
927706544	4661*****	CANDIDA DA COSTA PEREIRA
927750443	0253*****	CARLA GLEIBE ALVES DA COSTA
927750445	0253*****	CARLA GLEIBE ALVES DA COSTA
927757228	0111*****	CARLA MEDEIROS DE BRITO SANTOS
927746661	0539*****	CARLOS ALBERTO BIANCONI
927759424	4904*****	CARLOS ALBERTO DA LUZ
927759573	3262*****	CARLOS ALBERTO DO REGO PINTO
927754323	0279*****	CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE
927754325	0279*****	CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE
927756699	0573*****	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
927730147	1127*****	CARLOS AVELINO DA MOTA
927760199	3285*****	CARLOS EDNALDO MAIA
927761017	6309*****	CARLOS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
927760663	0903*****	CARLOS SERVULO DE MOURA LEITE
927727691	6174*****	CARMEN OLGA OCAMPO
927756922	9682*****	CASSIA MARIA CONSTANTINO BARBOSA DA TRINDADE
927747396	0119*****	CECILIO LOPES DA SILVA (ESPOLIO)
927721632	5533*****	CELIA MARIA DA SILVA
927752963	1406*****	CELIA MARIA DE MEDEIROS
927756556	0218*****	CELIA REGINA CREVILARO MATTIOLI
927667975	8781*****	CELIA REGINA FERREIRA DA CAMARA
927693243	0281*****	CELINA COSTA DE ATAIDE
927694131	0281*****	CELINA COSTA DE ATAIDE
927730515	2770*****	CELINARIA GOMES DE ANDRADE
927746612	6928*****	CESAR AUGUSTO BARRETO
927750913	6928*****	CESAR AUGUSTO BARRETO
927738090	0117*****	CESAR HENRIQUE XAVIER DA SILVA
927741261	3052*****	CICERA IZABEL CARVALHO DE BRITO
927754501	4138*****	CICERO BATISTA GONCALVES DA COSTA
927719037	1430*****	CICERO FLORIANO DOS SANTOS
927752847	0335*****	CICERO GONCALVES DE SALES (ESPOLIO)
927758234	5768*****	CICERO SILVA SANTOS
927760423	3656*****	CLAUDIA BANDEIRA DE MELO COSTA
927743580	0958*****	CLAUDIO CESAR ARRUDA DE MEDEIROS
927755866	0278*****	CLECIANA GOMES DA SILVA
927729654	2732*****	CLEDEMIR PEREIRA DA COSTA
927701635	3225*****	CLEIDE LEIROS DE ALMEIDA VALE
927760690	29303*****	CLEITON SOLSONA DA SILVA
927749545	0945*****	CLEOMIR ALVES DA SILVA
927746128	1388*****	CLEONICE LUCENA (ESPOLIO)
927760011	52592*****	CLINICA DE TRATAMENTO DE FERIDAS E CURATIVOS ESPECIAIS LTDA
927754187	6338*****	CONCEICAO APARECIDA MACIEL
927751434	1437*****	CONCEICAO DE MARIA PATRIOTA CAVALCANTI
927749938	05680*****	CONSIDE - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
927737676	27205*****	CONTINUIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
927760270	06931*****	COOPER INVEST - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
927687575	8777*****	CORIZANDA FARIAS RABELO LEAO (ESPOLIO)
927730818	5127*****	CREONICE DANTAS
927747224	3928*****	CRISTIANE REGINA RIBEIRO SOARES
927759504	0730*****	CYONARA VALESKA TOMAZ SANTOS
927719635	05815*****	D L A CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
927759002	0039*****	DAISY MARIA GONCALVES LEITE (ESPOLIO)
927759003	0039*****	DAISY MARIA GONCALVES LEITE (ESPOLIO)
927742752	3513*****	DALMO MONTEIRO DANTAS
927753574	1829*****	DALVA MARIA TAVARES
927755186	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON
927759599	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON
927759639	0046*****	DANIEL ABDON GOSSON
927727576	6396*****	DANIEL SEMEAO DE OLIVEIRA
927713967	4293*****	DARIA MARIA SAMPAIO DE FREITAS
927753704	0371*****	DARLENE OLIVEIRA DA SILVA
927758836	0266*****	DAZIA MARIA LOPES RODRIGUES
927728039	9160*****	DEBORA ARAUJO DE CARVALHO DANTAS
927746009	0464*****	DENISE MENDONCA COSTA
927738374	0044*****	DILMA FERREIRA LIMA
927740777	0257*****	DIOGENES NAZARENO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
927740786	0257*****	DIOGENES NAZARENO DE OLIVEIRA CAVALCANTI



927734247	3378*****	DIRCEU APARECIDO DA SILVA
927737672	8759*****	DIALMA HENRIQUE CHAGAS
927727207	0904*****	DOMINGOS MOREIRA DE OLIVEIRA
927752912	3693*****	DORGIVAL DA SILVA SANTOS
927760135	1559*****	DOROTEA FEITOSA DA SILVA TRAJANO
927743279	02953*****	DROGARIA PAULISTANA LTDA
927755241	41313*****	E F MOVEIS PLANEJADOS LTDA-E F MOVEIS PLANEJADOS
927719862	0271*****	EBER SOUSA DO NASCIMENTO MEDEIROS DO COUTO
927756706	09267*****	ECOCIL - CENTRAL PARK INCORPORACOES LTDA-CENTRAL PARK
927722145	35275*****	ECOPLAM EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJA AMBIENTAL LTDA
927734696	35275*****	ECOPLAM EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJA AMBIENTAL LTDA
927734697	35275*****	ECOPLAM EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJA AMBIENTAL LTDA
927757008	1828*****	EDECLAITON BATISTA DA TRINDADE
927752749	9663*****	EDILSON PEREIRA DE ARAUJO
927713786	0199*****	EDINALDO DE ALENCAR
927737861	4468*****	EDINEIDE BRAZ DINIZ
927758740	3924*****	EDITE DANTAS DA SILVA
927728390	0863*****	EDIVALDO RODRIGUES CIPIAO
927760313	3934*****	EDIVAM SILVA DE SOUZA
927749284	0108*****	EDMILSON BATISTA DE SOUZA
927725161	7513*****	EDMILSON DOS SANTOS
927705996	0862*****	EDMILSON RODRIGUES DA FONSECA
927725058	7227*****	EDMILSON SIQUEIRA DAS CHAGAS
927760203	0254*****	EDNA GONCALVES CARDOSO
927720827	0343*****	EDSON ALVES GOMES JUNIOR
927755313	0343*****	EDSON ALVES GOMES JUNIOR
927759231	0783*****	EDSON ARAUJO PEREIRA DE SOUSA
927732025	7618*****	EDSON FERREIRA MAIA
927760701	0258*****	EDUARDO BEZERRA DE SOUSA
927741754	0560*****	EDUARDO FONSECA DA CUNHA
927734357	0254*****	EDUARDO HENRIQUE JOVINO DE OLIVEIRA LINS
927760038	0254*****	EDUARDO HENRIQUE JOVINO DE OLIVEIRA LINS
927739923	5339*****	EDUARDO JOSE DE BRIDA
927714453	0320*****	EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO
927749167	0114*****	EDUARDO PERES DE ARAUJO (ESPOLIO)
927728668	1310*****	EDUARDO PINHEIRO
927742422	7601*****	EDUARDO XAVIER GOMES
927742425	7601*****	EDUARDO XAVIER GOMES
927721513	0661*****	EDUCLEIDE LOPES DE MOURA
927716102	1308*****	EDVALDO FRANCISCO CAMPOS
927759884	1308*****	EDVALDO FRANCISCO CAMPOS
927747983	0388*****	ELAINE BATISTA DOS SANTOS
927704844	0650*****	ELANIO CAIO GUEDES TINOCO
927760534	0107*****	ELEUTERIO VICENTE FERREIRA (ESPOLIO)
927754748	9420*****	ELIANA COSTA DE LIMA SILVA
927668625	3163*****	ELIANA FERREIRA DE MELO ALENCAR
927700888	3163*****	ELIANA FERREIRA DE MELO ALENCAR
927703233	4901*****	ELIANE FERNANDES DA SILVA
927755550	0583*****	ELIANE PAULINO DA SILVA
927749536	13337*****	ELIEL FARIAS DE MORAES
927752335	6723*****	ELIEL FARIAS DE MORAES
927760922	0294*****	ELISANGELA MOTA
927758055	2008*****	ELITANIA NUNES DE ARAUJO
927716510	0234*****	ELIUDE ARAUJO DA SILVA
927737929	1755*****	ELIZABETE ROSA DA SILVA
927737932	1755*****	ELIZABETE ROSA DA SILVA
927756865	1429*****	ELIZABETH JATOBA BEZERRA TINOCO
927739980	1085*****	ELIZETE MENDES BEZERRA
927748572	1576*****	ELZA DIONISIO DA SILVA
927760694	0945*****	EMERSON LUCAS MATIAS
927735168	7627*****	EMILIO CARLOS PIRES NUNES
927744035	7627*****	EMILIO CARLOS PIRES NUNES
927732991	4981*****	ENILDA SILVA FERNANDES
927755536	8288*****	ENOALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
927755538	8288*****	ENOALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
927733712	07574*****	EPOREDIA LOCADORA DE AUTOS LTDA
927751927	8375*****	ERALDO LIMA DE MOURA
927711793	1055*****	ERALDO VIEIRA DE ALMEIDA
927758533	0283*****	ERINALDO FERREIRA DA SILVA
927752801	8982*****	ERINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
927722385	1883*****	ERIVALDO MOREIRA CHACON
927757682	8982*****	ERIVAN BARBOSA FERNANDES
927759298	01986*****	ESCRITORIO MOMETTO LTDA-MOMETTO ASSESSORIA E COBRANCA
927759623	08241*****	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN GOVERNO DO ESTADO GAB GOVERNADOR
927724543	0373*****	ETELVINA MARQUES DE ANDRADE

927759193	3006*****	EULINA DE MEDEIROS LEONARDO
927675163	1562*****	EUNICE MEDEIROS DE BRITO
927699685	3158*****	EURIDES PEREIRA GOTEU DE SALES
927743748	8126*****	EUSEBIO BATISTA DE ARAUJO
927701005	8745*****	EVALDO BEZERRA PATRICIO
927723281	0413*****	EVANDRO ALVES BARBOSA (ESPOLIO)
927729423	2221*****	EVANDRO FELIPE GALDINO
927729796	2221*****	EVANDRO FELIPE GALDINO
927666097	7111*****	EVANDRO MAGAGNIN
927759336	8140*****	EVANGELISTA HENRIQUE DOS SANTOS
927753349	0258*****	EVANILDO COSTA DOS SANTOS
927742713	5239*****	EVARISTA RUBIA BARRETO DANTAS
927725846	9686*****	EVELLYNE SOUZA SABINO DA SILVA
927757045	2009*****	EXPEDITA GOMES VILELA
927738013	70308*****	F C GOMES SERVICOS ME
927745748	24915*****	F JOSEANE DE LIMA
927759818	0297*****	FABIANA ALENCAR FEITOSA
927756891	3656*****	FABIANO FELIPE DE GOIS
927756129	9159*****	FABIO RICARDO DE OLIVEIRA
927744469	08326*****	FARMACIA SANTA FE LTDA ME
927735232	0355*****	FERNANDA MARIA BORGES DANTAS
927736949	0114*****	FERNANDA VANESSA CORDULA DA SILVA
927681366	0904*****	FERNANDO ANTONIO CALDAS
927759645	25127*****	FERNANDO ANTONIO TORRES DE ARAUJO LTDA-MANU MEDICOS
927759646	25127*****	FERNANDO ANTONIO TORRES DE ARAUJO LTDA-MANU MEDICOS
927725809	0123*****	FERNANDO DE OLIVEIRA SERRAO
927701126	7787*****	FERNANDO JEFFERSON DE OLIVEIRA
927739218	2155*****	FERNANDO RICARDO GUIMARAES GONDIM
927760755	13669*****	FFC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
927719653	0714*****	FLAVIO ALEXANDRE MORAIS
927737722	0295*****	FLAVIO DALADRIER ALBANO
927758933	6733*****	FLAVIO MARCELO LEITE SANTANA
927668096	0554*****	FRANCIELLY COELHO DA SILVA
927760709	0628*****	FRANCIMARIO FREIRE DO NASCIMENTO
927751681	0112*****	FRANCINEIDE RODRIGUES SILVA
927751683	0112*****	FRANCINEIDE RODRIGUES SILVA
927753974	4897*****	FRANCISCA ALICE DA ROCHA (ESPOLIO)
927699323	2616*****	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA (ESPOLIO)
927729398	1439*****	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA BEZERRA
927757390	1567*****	FRANCISCA EVANI ROCHA LEITE
927736606	4059*****	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
927758777	1560*****	FRANCISCA FRANCINEIDE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES
927733328	1301*****	FRANCISCA JULIA DE MOURA
927737893	4276*****	FRANCISCA MARIA GOSSON ELIAS
927737896	4276*****	FRANCISCA MARIA GOSSON ELIAS
927754704	0123*****	FRANCISCA PAULINA DE LIMA (ESPOLIO)
927759225	4382*****	FRANCISCA ROSALIA VIEIRA FREIRE
927724991	2429*****	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
927753036	2429*****	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
927757594	3992*****	FRANCISCO BARRETO FILHO
927757598	3992*****	FRANCISCO BARRETO FILHO
927670858	1069*****	FRANCISCO CAETANO DA SILVA
927748405	0166*****	FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR
927737077	0712*****	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA
927737081	0712*****	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA
927757944	1422*****	FRANCISCO CELESTINO DA SILVA
927668386	1368*****	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
927745972	1504*****	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DA SILVA
927745976	1504*****	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DA SILVA
927744022	5434*****	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS (ESPOLIO)
927756230	0279*****	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR
927755395	3656*****	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA GURGEL
927730038	0888*****	FRANCISCO DE ASSIS
927759210	2822*****	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
927746833	2986*****	FRANCISCO DE ASSIS LOPEZ
927760547	4662*****	FRANCISCO DE ASSIS NUNES FONTOURA SEGUNDO
927691058	0741*****	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
927714522	0886*****	FRANCISCO DE ASSIS SALVADOR
927751518	0961*****	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
927738535	2976*****	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PINHEIRO
927758656	1307*****	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
927742120	4604*****	FRANCISCO DE PAULA MEDEIROS
927752946	0745*****	FRANCISCO DE SOUZA NUNES
927695892	2884*****	FRANCISCO EDVALDO PEREIRA DE FREITAS
927720793	0862*****	FRANCISCO FREIRE DE OLIVEIRA
927758376	9712*****	FRANCISCO GIRLAN DE SOUSA MOURA
927755450	9163*****	FRANCISCO GOMES DE LIMA
927756115	2003*****	FRANCISCO GONZAGA DE ANDRADE
927754474	1086*****	FRANCISCO HELIO DE SOUZA

927700832	2307*****	FRANCISCO HERONCIO DE MEDEIROS
927740562	2307*****	FRANCISCO HERONCIO DE MEDEIROS
927740565	2307*****	FRANCISCO HERONCIO DE MEDEIROS
927760073	0705*****	FRANCISCO JOSE DA COSTA
927677055	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927681721	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927681723	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927681725	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927681727	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927759037	0256*****	FRANCISCO LOBATO DE ARAUJO (ESPOLIO)
927728835	2008*****	FRANCISCO LUIZ TAVARES
927758921	1438*****	FRANCISCO PAULO DA SILVA
927730960	0674*****	FRANCISCO PEPINO DE MACEDO
927680946	0257*****	FRANCISCO REINALDO CELINO (ESPOLIO)
927751764	6542*****	FRANCISCO SALES GERONIMO
927757367	0283*****	FRANCISCO SEVERINO MAXIMO
927749077	2166*****	FRANCISCO TEIXEIRA MESQUITA
927729322	0123*****	FRANCISCO TEIXEIRA PEIXOTO
927728198	0320*****	FRANCISCO VALENTIM DA SILVA
927746387	4057*****	FRANCISCO VIEIRA CAMPOS
927755028	1254*****	FRANCISCO XAVIER DE LIMA
927755031	1254*****	FRANCISCO XAVIER DE LIMA
927755039	1254*****	FRANCISCO XAVIER DE LIMA
927755886	1254*****	FRANCISCO XAVIER DE LIMA
927743110	9663*****	FRANCOILDO KLAUDIR DE LIMA
927713025	06975*****	FRIENDS BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
927760817	0487*****	GABRIEL VICTOR BARBOSA CARDOSO PENHA
927749984	5236*****	GECIANE NUNES DA SILVA
927729085	0718*****	GEILSON CICERO DO NASCIMENTO SILVA
927731123	0205*****	GEISIVA CONSTANTINO DOS SANTOS
927759425	4297*****	GENILDA MARCOLINO GOMES DO NASCIMENTO
927717659	3160*****	GENILDA MOURA DE SOUZA
927743128	0749*****	GENILSON ALVES DE PAULA SOUZA
927760240	0108*****	GEORGE ADRIANO DA SILVA FREIRE
927760245	0108*****	GEORGE ADRIANO DA SILVA FREIRE
927740170	0558*****	GEORGE TARCISIO MIRANDA ALVES DA ROCHA
927731760	8764*****	GEORGIA DE SOUZA MOTTA
927756064	0558*****	GERALDO CAMARA (ESPOLIO)
927710013	0552*****	GERALDO MAGELA TEIXEIRA FILHO
927748314	0716*****	GERALDO MAXIMIANO FREIRE NETO
927704110	0710*****	GERALDO MEDEIROS DE ARAUJO (ESPOLIO)
927732031	1828*****	GERALDO PEREIRA DA SILVA
927751028	0931*****	GERALDO TEIXEIRA DAMASCENO
927752224	2609*****	GERALDO TRAJANO DE ASSIS
927739940	0388*****	GERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
927739942	0388*****	GERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
927714900	8125*****	GERUSA DE MACEDO DANTAS
927752638	0565*****	GETULIO GONZAGA MONTENEGRO (ESPOLIO)
927753425	1304*****	GEUZA MARIA COSTA BEZERRA
927656841	1253*****	GIANA CASAROTTO CONSENTINO
927684239	1253*****	GIANA CASAROTTO CONSENTINO
927707626	1253*****	GIANA CASAROTTO CONSENTINO
927728761	1253*****	GIANA CASAROTTO CONSENTINO
927757359	0161*****	GILBERTO EDINOR CABRAL AVELINO (ESPOLIO)
927726977	8689*****	GILLIANE TAVARES GOMES
927750297	5035*****	GILSON ETELVINO LOPES
927704935	0564*****	GILVAN MENEZES MACHADO
927760565	8378*****	GISELDA LUCIA DA SILVA
927735941	0314*****	GISLEI ANGELO DE BRITO
927760008	0320*****	GIZENILDA MARIA DOS SANTOS
927752436	15299*****	GOMES E VASCONCELOS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA-SPORTLIFE ACADEMIA
927758116	4424*****	GRACIELA FARINAS PINHEIRO
927736970	0576*****	GUMERCINDO BEZERRA
927759683	6676*****	GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO
927755400	0121*****	HAMILLYS DOS SANTOS DANTAS
927755403	0121*****	HAMILLYS DOS SANTOS DANTAS
927749705	0480*****	HANDERSON PAULO COSTA DA SILVA
927727043	2146*****	HAROLDO COSTA VIANA
927740932	2146*****	HAROLDO COSTA VIANA
927758066	0990*****	HAROLDO RIBEIRO DE LARA ANDRADE FILHO
927758406	0980*****	HEIDER XAVIER BARBALHO
927733820	9861*****	HELICIO LEAL NOVAES
927756150	0474*****	HELDER GOMES FERNANDES
927706495	3121*****	HELENA TEREZINHA DA SILVA
927757561	8137*****	HELIDA BEZERRA SOARES DA PENHA
927751959	8769*****	HELIO ALVES PEDROSA JUNIOR
927731424	4059*****	HELIO PAQUEROTE
927759501	1734*****	HELVECIO EVANDRO DE CASTRO MARTINS
927722890	6637*****	HENRIQUE CARLOS TRINDADE PINTO
927760092	0558*****	HENRIQUE JOSE LEIROS CUNHA DA COSTA

927739949	0539*****	HENRIQUE VIEIRA DE MELO SEGUNDO
927746296	3152*****	HERMANN DE ARAUJO LIMA
927756151	0474*****	HERMANN GOMES FERNANDES
927740944	1408*****	HERONIDES ALMEIDA CAVALCANTE
927756767	24537*****	HF SERVICOS GERAIS MARITIMOS E TERRESTRES LTDA-HF SERV GERAIS MARIT E TERRESTRES
927737803	9161*****	HUGO NAVARRO DE CARVALHO
927754738	3140*****	HUMBERTO LINO BEZERRA (ESPOLIO)
927757975	37963*****	I & L ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA
927758937	08412*****	I DE SOUSA ALVES-COMERCIAL AIRTON
927698895	0626*****	IGOR ALEXANDRE DA SILVA PAULO
927759188	32187*****	IGREJA DE DEUS EM PAJUCARA
927759191	32187*****	IGREJA DE DEUS EM PAJUCARA
927741586	28794*****	IMAGINARE SERVICOS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
927659668	2309*****	IRACI VILELA DA SILVA
927685960	2309*****	IRACI VILELA DA SILVA
927753215	1367*****	IRENE FABRICIO PONTES DE SOUZA (ESPOLIO)
927760985	9426*****	IRENILDA ALVES FERNANDES
927696458	0106*****	IRLAN FIALHO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
927735878	0479*****	ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA
927719849	0336*****	ISABEL DE LIMA FLORENCIO
927707206	6533*****	ISABEL RODRIGUES DE ARAUJO
927693233	40996*****	ITALO GERALDO RAMOS TEIXEIRA
927694972	40996*****	ITALO GERALDO RAMOS TEIXEIRA
927753926	3792*****	ITAMAR DE ANDRADE
927712644	8259*****	IVALDIR MARINHO DE ANDRADE
927755067	0379*****	IVAN ALVES ROLIM (ESPOLIO)
927733783	0309*****	IVAN DANTAS DINIZ
927745363	2431*****	IVAN MATIAS DE SOUSA
927759615	2429*****	IVAN PEREIRA DA SILVA
927755458	4657*****	IVANEIDE MARTINS DE ARAUJO ALVES
927756016	4130*****	IVANEIDE PEREIRA DA COSTA
927754386	0947*****	IVANILDO BEZERRA LOPES (ESPOLIO)
927739383	9385*****	IVANILDO BEZERRA DE FRANCA
927750989	2146*****	IVANILSON SEVERO DE BARROS
927753891	5238*****	IVANIZE RIBEIRO DA SILVA
927758883	5962*****	IVETE GONCALVES GAMA
927749659	1306*****	IVETE VASCONCELOS DE MOURA OLIVEIRA
927719497	0595*****	IZABEL SILVINA DE MEDEIROS
927668293	08342*****	J C DE AQUINO IMUNIZADORA
927753392	24189*****	J C L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-TETO IMOVEIS
927759578	34643*****	J L MENDES DA SILVA-NUTRIFRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS
927754534	17012*****	J M DE LIMA ALCANTARA
927739231	1076*****	JACIRA BATISTA DA SILVA
927758686	4068*****	JACQUELINE GOMES DA SILVA
927744609	0303*****	JADNA FAUSTINO MENDES DA SILVA BARRETO
927751655	1565*****	JAILDE TEODOSIO DE MELO
927716107	4304*****	JAILSA DO SOCORRO COSTA FONTES
927742114	4304*****	JAILSA DO SOCORRO COSTA FONTES
927742123	4304*****	JAILSA DO SOCORRO COSTA FONTES
927741415	0305*****	JAILTON GOMES DE ALCANTARA
927759991	0306*****	JANAINA ALBUQUERQUE DE MELO CUNHA LIMA
927755387	0323*****	JANAINA CRISTINA RIBEIRO COSTA
927716217	6723*****	JANAINA XAVIER DE ARAUJO
927698623	6573*****	JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
927728427	6716*****	JEAN JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS
927718169	0678*****	JEFFERSON ALCANTARA CORTEZ SILVA
927720255	0842*****	JEFFERSON PEREIRA SOARES
927736873	0884*****	JESSICA THAIS FERREIRA DO NASCIMENTO
927753779	0091*****	JOAB GILLIARD DA SILVA
927719140	4447*****	JOACI BARBOSA MEDEIROS
927759606	4447*****	JOACI BARBOSA MEDEIROS
927760403	7913*****	JOANA DARC BAY GALVAO FONSECA
927756553	2307*****	JOANA DARC CONCEICAO DE CARVALHO
927753825	2970*****	JOANILSON NASCIMENTO DA SILVA
927759485	0502*****	JOAO ALVES FILHO (ESPOLIO)
927714726	9061*****	JOAO ANTONIO DINIZ
927717549	1566*****	JOAO APRIGIO DE AZEVEDO NETO
927750870	0572*****	JOAO BATISTA CAVALCANTI (ESPOLIO)
927737125	0430*****	JOAO BATISTA CORINGA DA SILVA
927735570	5036*****	JOAO BATISTA DE ARAUJO BARBOSA
927738846	0127*****	JOAO BENTO DE SOUZA
927751853	5119*****	JOAO CARLOS DE LIMA
927753136	5119*****	JOAO CARLOS DE LIMA
927758744	0638*****	JOAO CLENYO FERNANDES NASCIMENTO
927758312	2296*****	JOAO GOMES DA SILVA
927749747	1060*****	JOAO GUILHERME DE SOUZA NETO
927753416	4065*****	JOAO MARIA DA ROCHA
927673815	4065*****	JOAO MARIA DA SILVA
927760488	12502*****	JOAO MARIA DE ALMEIDA
927740636	0298*****	JOAO MARIA OLIVEIRA DA SILVA

927760063	1336*****	JOAO NAZARE DO SOCORRO FERREIRA
927759108	8859*****	JOAO PAULO DE ARAUJO
927752698	0117*****	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
927752702	0117*****	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
927752714	0117*****	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
927752715	0117*****	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
927759929	4225*****	JOAO RICARDO DE AZEVEDO OLIVEIRA
927734807	0564*****	JOAO TIAGO DE OLIVEIRA
927756718	1569*****	JOAQUIM NETO DE MEDEIROS
927758913	0198*****	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA LUZ NETO
927746668	8381*****	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA FILHO
927746672	8381*****	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA FILHO
927758667	0510*****	JOAQUIM SOARES DA SILVA (ESPOLIO)
927749030	0528*****	JOCELINO ROCHA DE SOUZA
927748868	1076*****	JODIVA MARIA DE LIMA
927731966	4226*****	JOICE JONES DE OLIVEIRA
927760532	8378*****	JONAS RODRIGUES DE LIMA
927758534	2854*****	JORGE BANDEIRA DE OLIVEIRA
927726049	3363*****	JORGE EDUARDO DANTAS DE SOUZA LEAO
927760093	0497*****	JOSANNY ALVES DA SILVA
927718888	3757*****	JOSE ADILSON DA SILVA
927743214	4898*****	JOSE AILTON DA SILVA
927760021	0024*****	JOSE ALBERTO DOS SANTOS
927740136	0007*****	JOSE ALCIDES BATISTA DE MORAIS
927757596	4138*****	JOSE ALEXANDRE SOUZA SILVA
927715843	1793*****	JOSE ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS
927741975	1793*****	JOSE ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS
927741976	1793*****	JOSE ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS
927741978	1793*****	JOSE ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS
927753776	0565*****	JOSE ANTONIO DE LUCENA
927753784	0565*****	JOSE ANTONIO DE LUCENA
927738453	2940*****	JOSE ARAUJO SOUTO
927759792	6556*****	JOSE BARBOSA
927752687	4224*****	JOSE BATISTA DE AZEVEDO
927752689	4224*****	JOSE BATISTA DE AZEVEDO
927701414	4081*****	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
927722671	0734*****	JOSE CARLOS ALBUQUERQUE
927753050	5975*****	JOSE CARLOS VITORINO DA SILVA
927753052	5975*****	JOSE CARLOS VITORINO DA SILVA
927752797	0126*****	JOSE CICERO DA SILVA (ESPOLIO)
927754449	2619*****	JOSE CICERO FERREIRA
927711124	1235*****	JOSE CORDEIRO SOBRINHO
927728748	1235*****	JOSE CORDEIRO SOBRINHO
927754355	0197*****	JOSE CRUZ RAMALHO (ESPOLIO)
927759526	0025*****	JOSE DA SILVA BASTOS FILHO (ESPOLIO)
927759530	0025*****	JOSE DA SILVA BASTOS FILHO (ESPOLIO)
927651598	3923*****	JOSE DANTAS DA SILVA
927758766	1561*****	JOSE DE ANCHIETA DE AZEVEDO (ESPOLIO)
927747281	5233*****	JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO
927666835	0199*****	JOSE DEUSAMAR DE SOUZA FERNANDES
927683459	0058*****	JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA (ESPOLIO)
927737567	0058*****	JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA (ESPOLIO)
927752161	2017*****	JOSE EDMILSON DA CRUZ
927759826	1235*****	JOSE EDMILSON MARIANO DA SILVA
927740644	0116*****	JOSE ELIAS DA FONSECA
927740663	0116*****	JOSE ELIAS DA FONSECA
927760857	0363*****	JOSE EVANGELISTA FONSECA DA COSTA
927758161	1991*****	JOSE FAUSTINO BESERRA FILHO
927758211	2775*****	JOSE FERNANDO FREIRE
927755143	1388*****	JOSE FILIPE DO NASCIMENTO
927760809	0963*****	JOSE FRANCISCO DA ROCHA MOVEIS E SERVICOS
927759379	7015*****	JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA
927727964	1557*****	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
927716798	1557*****	JOSE GERMANO DA SILVA
927748580	2147*****	JOSE GOMES DE OLIVEIRA
927716057	0228*****	JOSE HERMOGENES FIGUEREDO (ESPOLIO)
927682468	4212*****	JOSE HUMBERTO MARTINS DO VALE
927702053	2310*****	JOSE IRONALDO DA SILVA
927681633	1386*****	JOSE ITAMAR DE ARAUJO
927716240	2610*****	JOSE JAILSON COSTA
927733293	9156*****	JOSE JOAQUIM LUCAS SEGUNDO
927705546	4445*****	JOSE JOHNSON FERREIRA DE FRANCA
927759157	0860*****	JOSE LOPES DE OLIVEIRA
927750536	0498*****	JOSE LOPES TORRES
927747495	7057*****	JOSE MARCOS SOUZA ALVES
927715201	9417*****	JOSE MARIA CURRALO
927760810	5950*****	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
927736259	3028*****	JOSE MARIA NUNES
927759741	1380*****	JOSE MAURICIO DE LEMOS
927759082	0970*****	JOSE MIGUEL MOREIRA DE ABREU

927650939	1422*****	JOSE PINHEIRO BORGES NETO
927732434	1509*****	JOSE RICARDO TAVARES DE AQUINO
927740185	4068*****	JOSE ROBERTO LUIZ
927713474	6543*****	JOSE ROBERTO SILVA
927749490	1084*****	JOSE ROBSON SALDANHA
927690844	0197*****	JOSE RODRIGUES DE ASSIS (ESPOLIO)
927759680	0378*****	JOSE SALUSTIANO DE BARROS
927715550	0118*****	JOSE SALVO DA SILVA (ESPOLIO)
927729396	1368*****	JOSE VENANCIO DA SILVA
927728549	0261*****	JOSE VENANCIO RIBEIRO
927743133	0261*****	JOSE VENANCIO RIBEIRO
927654318	4133*****	JOSE VIEIRA DA SILVA
927734188	0258*****	JOSE VIEIRA DA SILVA
927738531	0268*****	JOSE WALTER ANONIMONDAS JUNIOR
927718454	5889*****	JOSE WILTON BATISTA
927709978	2849*****	JOSEFA CANARIO DE LIMA (ESPOLIO)
927747012	0570*****	JOSEFA DANTAS DE ARAUJO
927747019	0570*****	JOSEFA DANTAS DE ARAUJO
927720320	7517*****	JOSEFA JELZA FIRME
927735861	1824*****	JOSEFA MIRIAM DILA DA SILVA
927728768	0740*****	JOSELIA DE LIMA SANTOS
927760646	8374*****	JOSELITO PATRICIO DA ROCHA
927760035	0745*****	JOSEMAR FRANCA
927752644	0084*****	JOSENILDA SABINO DA SILVA
927748663	8519*****	JOSEVALDO OLIVEIRA DA ROCHA
927744194	8747*****	JOSICLEIDE VENANCIO BELCHIOR OTAVIANO
927753572	0791*****	JOSINEIDE GOMES COSTA
927753967	0979*****	JOSUE ALVES DE LACERDA
927729315	0298*****	JOSUE SILVA DE CARVALHO
927736117	3693*****	JUARES BENTO DE SOUZA
927759260	0006*****	JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA
927759060	0113*****	JULIANA DA SILVA GONCALVES
927751246	0947*****	JULIETA DE LIMA MAGALHAES
927737609	0614*****	JULIO CESAR DA SILVA
927758809	0908*****	JULIO CESAR FERREIRA SALDANHA
927758141	0583*****	JULIO CESAR MARTINS DE LIMA
927720458	4745*****	JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA
927720587	4745*****	JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA
927736206	0017*****	JUSSARA PINHEIRO DA SILVA
927736210	0017*****	JUSSARA PINHEIRO DA SILVA
927731713	0337*****	JUVENAL TEIXEIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927742587	0337*****	JUVENAL TEIXEIRA DA SILVA (ESPOLIO)
927759962	0946*****	KAMILA REGIS DE SOUZA LINS LIMA DE ARAUJO
927759963	0946*****	KAMILA REGIS DE SOUZA LINS LIMA DE ARAUJO
927760989	5683*****	KARINA MOURA CATIQUE
927681887	0107*****	KARLA ANGELICA SILVA DE QUEIROZ
927746397	0014*****	KARLA CIARLINE ROSADO
927756315	0513*****	KAROLINE LOUISE FURTADO VARELA DE GOIS DA SILVA
927731068	7910*****	KATIA CILENE PEIXOTO DOS SANTOS
927760202	5674*****	KATIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO VIEIRA
927731958	1310*****	KATIA SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
927757111	40769*****	KLEBER TINOCO DE ANDRADE
927739957	9160*****	KLEBSON CAMARA BEZERRA
927746225	0233*****	KLEDSON WENDELL DE MEDEIROS DUARTE
927760660	07481*****	L N DA CUNHA LTDA
927743840	31128*****	L. A. DE ALMEIDA SOFTWARES DE GESTAO
927718655	1075*****	LAURO PINHEIRO FILHO
927745950	6542*****	LAVOAZIER GOMES DE SOUZA
927703423	7597*****	LEANDRO CLEYTON LIMA DO MONTE
927757776	8776*****	LEIVLAAMI RODRIGUES DE LIMA
927738468	0025*****	LENINE CAMPOS DA SILVA
927672653	4140*****	LENIZIA DE LIMA SILVA
927735962	0078*****	LEONARDO FERNANDO FRANCA ALBERTIN
927760535	7020*****	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
927716190	3226*****	LEONILSON JOSE SOUZA DA CUNHA
927714447	0082*****	LETICIA CASTELO BRANCO PEROBA DE OLIVEIRA
927741684	12900*****	LEVY PETRONIO DOS SANTOS LOUZARTH 00952440423
927756257	1409*****	LIDIA DE OLIVEIRA
927760512	0196*****	LIDIANE DUARTE FERNANDES XAVIER
927733684	0266*****	LIDYANE FERREIRA BATISTA
927715271	3011*****	LIEGE VIEIRA BARBALHO BEZERRA
927760748	0101*****	LILIANE EMIDIO DA SILVA FERNANDES
927745925	0772*****	LINDEMBERG JOSE CAMARA AVELINO
927749988	0099*****	LINDEMBERG MOURA DE ARAUJO SILVA
927749991	0099*****	LINDEMBERG MOURA DE ARAUJO SILVA
927760876	08429*****	LOJA MACONICA 21 DE MARCO
927703047	0534*****	LUCAS VALE DE ARAUJO
9277683461	4231*****	LUCIA DE FATIMA QUEIROZ DA COSTA FERREIRA
927733529	4231*****	LUCIA DE FATIMA QUEIROZ DA COSTA FERREIRA
927738688	2839*****	LUCIA DE FATIMA SOUZA

927717419	2994*****	LUCIA PIMENTA DE CASTRO
927754009	0442*****	LUCIANA NUNES FERNANDES ROCHA
927731626	7912*****	LUCIANO CAPISTRANO
927750366	1062*****	LUCIANO GOMES VIANA
927750376	1062*****	LUCIANO GOMES VIANA
927743037	6633*****	LUCIENE LUCENA DANTAS
927743039	6633*****	LUCIENE LUCENA DANTAS
927724704	0712*****	LUDMILA GARCIA DE AZEVEDO
927674886	4657*****	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA BARBALHO
927699052	0886*****	LUIZ CARLOS NUNES VAZ
927732742	0886*****	LUIZ CARLOS NUNES VAZ
927712919	0301*****	LUIZ CLAUDIO CONCEICAO ALVES DA MOTTA
927687962	1555*****	LUIZ COSTA DE LIMA
927671824	8585*****	LUIZ MACHADO PEREIRA (ESPOLIO)
927659405	0982*****	LUIZ POLICARPO DE OLIVEIRA
927756422	0110*****	LUIZ ROCHA DE LIMA (ESPOLIO)
927756424	0110*****	LUIZ ROCHA DE LIMA (ESPOLIO)
92775172	0114*****	LUIZ SALES DA SILVA (ESPOLIO)
927757017	7505*****	LUZINETE AGRIPINA DE SOUZA SANTOS
927757026	7505*****	LUZINETE AGRIPINA DE SOUZA SANTOS
927757032	7505*****	LUZINETE AGRIPINA DE SOUZA SANTOS
927745465	34706*****	M RACOES OFICIAL LTDA
927754217	1087*****	MACIEL GONZAGA DE LUNA
927758555	1008*****	MAGNO SHERIDAN ABRANTES DA SILVA
927760793	0108*****	MANOEL ALVES DE ARAUJO (ESPOLIO)
927738465	6341*****	MANOEL BARRETO DOS SANTOS
927678852	0862*****	MANOEL COBE DA SILVA
927758669	0605*****	MANOEL CORDEIRO DE OLIVEIRA
927759049	0156*****	MANOEL DO NASCIMENTO (ESPOLIO)
927753843	3185*****	MANOEL DOMINGOS CALHEIRO
927755438	3126*****	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO (ESPOLIO)
927748175	0858*****	MANOEL IVO DE QUEIROZ
927727375	0450*****	MANOEL LEONARDO BATISTA DA SILVA
927745597	1071*****	MANOEL MAIA DE OLIVEIRA FILHO
927758677	0350*****	MANOEL PASCOAL GUIMARAES NETO
927756508	0850*****	MANOEL PEDRO DA SILVA NETO
927674785	0055*****	MANOEL RAMALHO ROCHA (ESPOLIO)
927719254	7611*****	MANOEL RODRIGUES NETO
927697509	9141*****	MANOEL VIRGILIO GUIMARAES NETO
927727912	0860*****	MANUEL ANTONIO BEZERRA (ESPOLIO)
927759848	0468*****	MANUELA SOUTO PEDROZA
927756285	0861*****	MARCELINO DA SILVA (ESPOLIO)
927751840	6509*****	MARCELO ALVES DA COSTA
927720125	7785*****	MARCELO CABRAL LIMA DA SILVA
927704173	6717*****	MARCIA ADRIANA FELIPE BESSA
927755211	2310*****	MARCIA MARIA GOMES DE CARVALHO
927731601	0184*****	MARCIA ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO
927703200	3569*****	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA
927759137	5659*****	MARCONES DANIEL CUNHA
927752973	0806*****	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
927699713	0350*****	MARCOS AURELIO GARCIA DE PONTES
927724353	0322*****	MARIA ADRIANA ANDRADE DA SILVA
927751316	0558*****	MARIA ANTONIETA SALEM DA SILVA
927708433	4434*****	MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
927652928	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927665445	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927714706	7851*****	MARIA ARINEIDE LEONEZ DOS SANTOS
927726696	0558*****	MARIA ARYANDRA DE SOUZA TARGINO ARAUJO
927758221	2609*****	MARIA AUGUSTA COSTA
927706013	0570*****	MARIA AUGUSTA DA FONSECA COSTA
927758554	2544*****	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SALES
927718639	0393*****	MARIA BARBOSA E SILVA (ESPOLIO)
927718353	0258*****	MARIA BORGES DA SILVA
927667836	0483*****	MARIA CECILIA DE HOLANDA MADRUGA
927755571	8123*****	MARIA CLAUDIA BELO RIBEIRO DE SOUZA
927749417	0344*****	MARIA CRISTINA DA SILVA
927710335	1462*****	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
927710338	1462*****	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
927758033	7851*****	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DAMASCENO VICENTE
927755963	0192*****	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA BEZERRA FERNANDES
927760400	9433*****	MARIA DA CONCEICAO NUNES
927759823	2619*****	MARIA DA CRUZ DA SILVA
927744127	07320*****	MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS - ME
927757181	7911*****	MARIA DA GLORIA NUNES DOS ANJOS
927750937	6644*****	MARIA DA LUZ GOMES DE ARAUJO SILVA
927699816	0183*****	MARIA DALVA DOS SANTOS
927701450	0183*****	MARIA DALVA DOS SANTOS
927753765	3237*****	MARIA DAS DORES DE ARAUJO SOARES
927749763	3080*****	MARIA DAS DORES DE LIMA
927747149	2542*****	MARIA DAS GRACAS DE LIMA

927744574	0961*****	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA (ESPOLIO)
927721708	1438*****	MARIA DAS GRACAS MATIAS SOARES
927752467	2003*****	MARIA DAS NEVES CLEMENTINO
927671169	1882*****	MARIA DAS NEVES DA SILVA
927730047	0222*****	MARIA DAS NEVES DE SENA TAVARES
927747599	8369*****	MARIA DAS NEVES SILVA
927742220	2546*****	MARIA DAS NEVES SILVA COSTA
927757323	4663*****	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE MIRANDA
927751318	3696*****	MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA
927757110	7851*****	MARIA DE LOURDES DE LIMA
927755126	4447*****	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO DANTAS
927689208	0126*****	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
927704115	1075*****	MARIA DE LOURDES MEDEIROS (ESPOLIO)
927743317	1075*****	MARIA DE LOURDES MEDEIROS (ESPOLIO)
927758051	4487*****	MARIA DO CARMO DE SOUZA
927729141	2424*****	MARIA DO CARMO SOUZA COSTA
927729146	2424*****	MARIA DO CARMO SOUZA COSTA
927720481	3154*****	MARIA DO SOCORRO AVELINO SILVA
927730778	4216*****	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
927760137	8067*****	MARIA DO SOCORRO CUNHA DAS CHAGAS
927669956	2012*****	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
927758804	2017*****	MARIA EMILIA RAMOS PIGNATARO
927742137	0569*****	MARIA ESTELA DA SILVA
927752821	1307*****	MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
927760099	2544*****	MARIA GERALDA COSTA DE SOUZA
927735475	70050*****	MARIA GORETTI MARTINS DE ALMEIDA
927717963	4065*****	MARIA GORETTI RODRIGUES
927733732	0961*****	MARIA HELENICE DE MORAIS
927730081	3951*****	MARIA HOSANI DE MORAIS GUIMARAES
927735378	5658*****	MARIA ISABEL DA COSTA SALHA
927756061	0515*****	MARIA JERONIMO DA SILVA
927744364	6718*****	MARIA JOSE CAMPOS
927722194	3928*****	MARIA JOSE DIAS COSTA
927732965	5232*****	MARIA JOSE GOMES
927676591	0860*****	MARIA JOSE LOURENCO
927753107	9128*****	MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO
927758739	4129*****	MARIA JOSE SILVANO
927737163	7919*****	MARIA JOSE SOARES
927759846	7017*****	MARIA LINDINALVA SILVA DE AZEVEDO
927756932	2426*****	MARIA LIZETE FRANCA COSTA
927745587	1560*****	MARIA LUCIA CELESTINA DA CRUZ
927751538	9045*****	MARIA LUCIA DOS SANTOS
927674324	2589*****	MARIA LUCIA PEREIRA DE SANTANA
927750181	2589*****	MARIA LUCIA PEREIRA DE SANTANA
927707872	7504*****	MARIA NUBIA DA FONSECA DOS SANTOS
927735117	2717*****	MARIA RENEIDE CABRAL DA SILVA
927755443	4661*****	MARIA RIBEIRO FREIRE
927755120	6532*****	MARIA RILVA DE ALMEIDA LINHARES LOCIO
927753488	2001*****	MARIA RODRIGUES (ESPOLIO)
927718359	0961*****	MARIA SALETE DA SILVA
927726366	4435*****	MARIA SALOME DE OLIVEIRA
927760654	4131*****	MARIA VERONICA DO CARMO
927760886	5972*****	MARIA ZOELMA MEDEIROS DE MORAIS
927667280	0537*****	MARIANGELA FERREIRA DA SILVA
927673823	5976*****	MARILEIDE DA SILVA PINHEIRO
927757068	0630*****	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA TELES
927757072	0630*****	MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA TELES
927756750	0468*****	MARILIA SANTOS FAGUNDES
927757081	0468*****	MARILIA SANTOS FAGUNDES
927708656	0298*****	MARINEIDE SILVA DE MEIRELES
927729386	7223*****	MARINILZA PEREIRA DE MEDEIROS
927737270	1562*****	MARISETE DE MELO LIMA
927731579	0991*****	MARIZIA GOMES DE CARVALHO
927758577	2639*****	MARIZALVA FELIPE DE SOUTO
927753743	0084*****	MARIZONETE MOURA TAVARES (ESPOLIO)
927737030	0158*****	MARLENE DE MORAIS FALCAO
927737034	0158*****	MARLENE DE MORAIS FALCAO
927758925	0276*****	MARLUCE MARIA DOS SANTOS ROCHA
927746431	2014*****	MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
927741148	3543*****	MARTA MARIA SILVA
927736079	1565*****	MAURICIO SILVERIO
927719644	6721*****	MAURO GUSMAO REBOUCAS
927721926	0477*****	MAXSUEL PAULO NASCIMENTO
927759011	21829*****	MENEZES CRUZ REPRESENTACOES LTDA-MENEZES CRUZ REPRESENTACOES LTDA
927758936	13305*****	MENTAL CARE LTDA-VILLA VIC PSIQUIATRIA
927760248	12042*****	MEYRE MOVEIS E DESIGN LTDA
927744001	01502*****	MGM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
927736056	0865*****	MICHELE DA FONSECA SILVERIO DE ARAUJO
927718662	1487*****	MIGUEL ANTUNES DE CARVALHO
927722677	8780*****	MIKARLA ROSEANNY SILVA CASTRO

927760977	0591*****	MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA
927760668	0779*****	MILKA DE MENEZES SEVERO
927754406	2973*****	MILTON DUARTE DE ARAUJO
927756937	4435*****	MILZA MARIA CHAVES DE BARROS
927749227	0888*****	MIRIA NOBREGA JERONIMO DA SILVA
927752278	0331*****	MOACIR MACEDO DE BRITO
927759342	0108*****	MODESTO DA COSTA CAMARA (ESPOLIO)
927751582	3152*****	MOESIO DA SILVA JUSTINO
927714703	4132*****	MONICA MARIA DA SILVA DANTAS
927699609	8373*****	MONICA MARIA RAMOS GUIMARAES DE OLIVEIRA
927733455	4817*****	MONICA VAZ DE SEABRA
927672589	0113*****	MUCIO VILAR RIBEIRO DANTAS NETO
927751803	0638*****	MURIELI FERNANDES DA SILVA
927742508	0199*****	MURILO FERREIRA DE AZEVEDO
927752741	0266*****	MYELK MEDEIROS DIAS
927731094	2003*****	MYRTHO DE ANDRADE BARROS LOPES
927742814	35286*****	N DANTAS DE LUCENA JUNIOR
927739907	0982*****	NADEGE SOUSA RABELO OLIVEIRA
927749761	2223*****	NAZARENO FONSECA DE LIMA
927747833	8982*****	NAZIRA MAMEDE CAVALCANTI
927730049	3419*****	NEDNA MARIA DA ROCHA COSTA
927721350	7624*****	NEIDA MARIA DE OLIVEIRA
927732426	5132*****	NELSON MONTEIRO
927760134	0103*****	NELSON MOTA DE SOUZA
927746913	1062*****	NEODETE MARIA ALVES DE ALENCASTRO
927753598	0084*****	NEUDA DA SILVA LIMA
927757741	23361*****	NEURO ELETRO E IMAGENS LTDA-NEURO ELETRO E IMAGENS
927758126	23361*****	NEURO ELETRO E IMAGENS LTDA-NEURO ELETRO E IMAGENS
927744271	12535*****	NEW BUSINESS ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE EMPRESAS LTDA
927758358	2307*****	NEWTON COELHO DE MEDEIROS
927759693	9041*****	NEYSE PATRICIA DO NASCIMENTO MENDES
927756772	0947*****	NIZIA MARIA DE LIMA
927754517	2923*****	NOEL DANTAS BEZERRA
927734238	4033*****	NORMAN GEORGE LEMOS DE FARIAS
927745672	27635*****	NTL SERVICOS DE ASSISTENCIA NO DOMICILIO LTDA
927671618	3078*****	NUBIA NOGUEIRA GOMES BATISTA
927747749	02237*****	NUCLEO DE ESPECIALIDADES PSICOLOGICA E PSICOPEDAGOGICAS LTDA
927756884	07862*****	O PONTO DO BOLO LTDA-O PONTO DO BOLO
927667015	0256*****	ODILON BATISTA DOS SANTOS
927747199	0184*****	ODNEZ SILVA PONTES
927723164	2010*****	ONILDA RODRIGUES CAMARA
927704477	5878*****	ORLANDO ANTONIO DE LIMA FILHO
927755022	0948*****	ORLANDO MONTEIRO DE MELO (ESPOLIO)
927735503	20316*****	ORTOMAC ODONTOLOGIA LTDA
927694052	0561*****	OSAEI MOURA DE BARROS (ESPOLIO)
927712736	0119*****	OSMUNDO DE MELO AZEDO ( ESPOLIO )
927697153	0085*****	OSVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA
927749802	0337*****	OZENILDO SEABRA DA SILVA
927735284	1998*****	PALMERINO RAIMUNDO DA FONSECA
927735293	1998*****	PALMERINO RAIMUNDO DA FONSECA
927728770	0469*****	PATRICIA CELESTINA DE MEDEIROS OLIVEIRA
927724679	0316*****	PATRICIA TOMAZ DA SILVA
927726469	0153*****	PATRICK JOHANNES LAP
927735675	0265*****	PAULA FRANCINETE BEZERRA
927754137	3694*****	PAULO CESAR DE MELO MARQUES
927704198	0770*****	PAULO CESAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI (ESPOLIO)
927759728	0119*****	PAULO CEZAR LIMA DE MELO
927743505	0490*****	PAULO GUSTAVO DA SILVA
927749492	4667*****	PAULO LAZARO DA SILVA
927749494	4667*****	PAULO LAZARO DA SILVA
927718177	1509*****	PAULO LUCENA LIRA
927757969	1552*****	PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA
927703641	0281*****	PEDRO ALBUQUERQUE PIRES
927750331	0141*****	PEDRO GRICELIO DA CUNHA
927732987	1073*****	PEDRO MARTINS CAMPELO
927738835	1073*****	PEDRO MARTINS CAMPELO
927737659	4899*****	PEDRO PAULO DA COSTA
927672581	1297*****	PEDRO PEDROZA FERREIRA
927734878	28120*****	PERGENTINO & LISBOA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
927722994	70040*****	PHD REPRESENTACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
927730302	11931*****	POTENGI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA
927740458	17947*****	R BELARMINO DE SOUZA FILHO
927744361	40994*****	R E L MANUTENCOES ELETRO ELETRONICAS LTDA
927756509	46888*****	R P DE MEDEIROS LTDA
927667209	0675*****	RAFAEL GASPAR PESSOA
927736820	0141*****	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

927756533	0537*****	RAFAEL SOUZA LOPES
927760703	8765*****	RAIMUNDA OLIVEIRA FERREIRA DE ARAUJO
927675609	0108*****	RAIMUNDDA DINIZ
927740532	0834*****	RAIMUNDO BEZERRA FILHO
927757769	2890*****	RAIMUNDO LUIS DE SOUSA
927757771	2890*****	RAIMUNDO LUIS DE SOUSA
927715256	1063*****	RAIMUNDO PAULINO DE MEDEIROS (ESPOLIO)
927740119	0835*****	RAMON DE SOUZA SOARES
927758985	0549*****	RAPHAEL CAMARA BEZERRA
927698564	0770*****	RAYANA SUELY PEREIRA DE LIMA
927711146	0868*****	RAYURI DE OLIVEIRA CUNHA
927745294	32522*****	REBECA VIVIANE DANTAS DE MELO VIDRACARIA
927758591	0550*****	REBECCA ALMEIDA DE MEDEIROS
927726624	7509*****	REJANE MARIA HERMINIO
927753652	5132*****	REJANE MARTA ODON DE MACEDO
927759844	0687*****	RENAN DA SILVA ALVES
927725541	0743*****	RENATA AQUINO DA SILVA
927743653	0679*****	RENATA SUELY COELHO
927760269	6715*****	RENATA PEREIRA CACHO
927757679	0713*****	RENATO BEZERRA DA SILVA
927681017	07163*****	RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME
927737943	0356*****	RICARDO ALEXANDRE SEVERIANO DA SILVA
927685272	0161*****	RICARDO BEZERRA FREIRE
927749008	1064*****	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE MELO
927745222	3615*****	RITA DE FATIMA DA SILVA
927718562	1438*****	RITA FERNANDES MARQUES
927725415	8283*****	RIVALDO ANTONIO DA SILVA
927748459	1438*****	ROBERTO DA SILVA FREIRE
927746665	1063*****	ROBERTO DOS SANTOS LIMA (ESPOLIO)
927704901	2770*****	ROBERTO FRANCISCO DE SALES
927707159	8522*****	ROBERTO MIRANDA DE SOUZA
927758295	0560*****	RODOLFO HALISSON SALUSTINO FAUSTINO
927711736	0303*****	RODOLFO JOSE DE VASCONCELOS VALENCA
927700260	0055*****	ROGERIO BASTOS CADENQUE (ESPOLIO)
927665703	0808*****	ROMARIO FONSECA LOPES
927753373	0240*****	RONALDO LUIZ CAMARA ARAUJO
927734191	0376*****	RONDINELLE NAJARIO CARDOSO
927742608	3793*****	ROSA MARIA DA SILVA
927742896	0104*****	ROSALIA PEREIRA DE SANTANA
927739260	9702*****	ROSANA LACERDA DE CASTRO
927747863	1236*****	ROSELIA ALVES DE SOUSA
927758659	0325*****	ROSEMERE DA COSTA LOPES
927759703	2552*****	ROSIANE LEITE DA SILVA
927756160	0084*****	ROSIANE SILVERIO DOS SANTOS
927755137	4910*****	ROSIMERE SANTANA TOLDO
927739995	0670*****	ROSINELI TEODORO DA SILVA
927680205	2213*****	RUI CANUTO DE ARAUJO
927748695	0084*****	SALETE GADELHA AIRES
927759483	3163*****	SALOMAO GOMES DA SILVA JUNIOR
927760960	0341*****	SAMANTHA JERONIMO DA SILVA
927749709	2650*****	SAMIR DA SILVA FRAGA
927714641	2613*****	SAMUEL BEZERRA DA SILVA (ESPOLIO)
927733912	0963*****	SANDOVAL FAGUNDES DA SILVA
927758759	5621*****	SANDRA MARIA BARBOSA SANTOS
927732292	7030*****	SANDRA SERAFIM DIAS GALVAO
927752898	7030*****	SANDRA SERAFIM DIAS GALVAO
927758028	5965*****	SANDRO SERGIO TRIGUEIRO COSTA
927734293	08546*****	SANIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
927734294	08546*****	SANIBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
927757812	11140*****	SARANDA LANCHES LTDA
927758748	8605*****	SAULO HILTON BOTELHO BATISTA
927759548	9140*****	SCHIAVO DURVAL FERNANDES ALVARES
927737759	1565*****	SEBASTIAO OLEGARIO MACIEL
927734103	1063*****	SEBASTIAO SOARES RIBEIRO
927720710	7789*****	SELMA MARIA DIAS
927735822	7789*****	SELMA MARIA DIAS
927700220	0671*****	SERGIO CAMARA FILHO
927749824	3614*****	SERGIO DUARTE DE ALMEIDA
927740426	1060*****	SERVULO ANTONIO DE HOLANDA GODEIRO
927748903	0337*****	SEVERINA FABRICIO DA SILVA
927742260	0109*****	SEVERINA MARIA NASCIMENTO TEIXEIRA
927755409	2008*****	SEVERINA PEREIRA DA COSTA
927697402	1757*****	SEVERINO BENEDITO DA SILVA
927639141	0411*****	SEVERINO FERREIRA DE LIMA
927742497	03011*****	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
927684287	4505*****	SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO
927755528	0626*****	SHEILA MARIA QUEIROZ
927743768	0094*****	SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA
927684408	0127*****	SHIRLENE DELFINA DE OLIVEIRA PINHEIRO PONTES
927686244	0127*****	SHIRLENE DELFINA DE OLIVEIRA PINHEIRO PONTES

927759806	4236*****	SIDNEY MAIA GUIMARAES
927760870	0126*****	SILVANEIDE DOMINGOS DA CRUZ
927751314	1911*****	SILVESTRE MANUEL DO NASCIMENTO
927736369	0371*****	SINTIA CRISPIM MENDES
927734608	2422*****	SOLANGE ALVES DA SILVA
927757722	24191*****	SOLAR COMERCIO E REPRESENTAOES LTDA
927748775	2545*****	SONIA MARIA AMERICO DE PAIVA
927748778	2545*****	SONIA MARIA AMERICO DE PAIVA
927734923	3576*****	SONIA MARIA CARDOSO
927679527	9163*****	SONIA MARIA DA SILVA
927717006	6642*****	SORAYA CYNTHIA BEZERRA BULHOES
927730011	18199*****	SPE EMPREENDIMENTOS AREIAS DO PLANALTO LTDA
927748628	9037*****	SUELI BARROS DE OLIVEIRA FERREIRA
927759864	0758*****	SUERDA MARCIA FREIRE DE OLIVEIRA
927720301	0261*****	SUERLEIDE MENDES DOS SANTOS RAMOS
927744049	27428*****	SURGIFACE SERVICOS MEDICOS LTDA
927669823	2416*****	SUZETE BRAGA BEZERRA
927674732	3925*****	SUZETE CACHINA DE MENDONCA
927755603	4981*****	TALES CESAR CAVALCANTI ROSADO
927760347	7611*****	TARCIO ALVES DE FREITAS
927755973	1075*****	TARCISIO BEZERRA CAVALCANTI
927709097	0916*****	TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO
927736696	0916*****	TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO
927758202	1304*****	TECIA MARIA DE OLIVEIRA MARANHÃO
927759657	1085*****	TEREZINHA BEZERRA DE SOUZA
927737709	9161*****	TEREZINHA CUSTODIO DE LEMOS FRANCA
927712438	1060*****	TEREZINHA MONTEIRO DE LIRA
927755114	1060*****	TEREZINHA MONTEIRO DE LIRA
927720487	0609*****	THALITA PAULINO GINANI
927738805	0074*****	THIAGO JOSE CARMO DE LIMA
927736442	0128*****	THIAGO TEIXEIRA DA SILVA
927693192	0740*****	UBIRACI GONCALVES DA SILVA
927727175	0740*****	UBIRACI GONCALVES DA SILVA
927729200	0740*****	UBIRACI GONCALVES DA SILVA
927746943	0740*****	UBIRACI GONCALVES DA SILVA
927731034	0162*****	UMBELINO PESSOA DE HOLANDA (ESPOLIO)
927759367	40952*****	UP ENGENHARIA LTDA-UP ENGENHARIA
927743463	26510*****	V. P DA COSTA
927760306	0684*****	VALCI CONSTANTINO DE SOUZA
927757320	5533*****	VALDECY VIRGINIO DA SILVA
927729549	0973*****	VALDENILSON ALMEIDA DE ANDRADE
927736789	2024*****	VALDENIR GOMES DE PONTES
927758828	5657*****	VALERIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS
927759811	5657*****	VALERIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS
927747268	0337*****	VALESKA ALBUQUERQUE
927744143	0267*****	VALTER GOMES DE FRANCA
927760953	0581*****	VANESSA CAMPOS ANDRADE DE MELO PERSICO
927756381	0841*****	VANESSA DA CONCEICAO ALVES
927748777	5033*****	VANIA MARIA MARTINS DA FONSECA
927749769	8512*****	VENILSON CABRAL DA SILVA
927758670	17424*****	VENTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA-VBS
927759105	0166*****	VERA LUCIA DE JESUS MACHADO LEMOS
927749692	4934*****	VERA REGINA DE COL ANTONIAZZI
927749366	7510*****	VERALUCE DE ATAIDE ROLIM
927733689	6680*****	VICENTE ATENCIO NETO
927730539	0263*****	VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
927718789	0081*****	VICTOR GERMANO DA SILVA JUNIOR
927720724	2975*****	VIRGINIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUTO
927753286	0393*****	VITAL MARIA PINHEIRO VIEIRA
927727174	0514*****	VITORIA EDINEIDE BORGES
927760486	0798*****	VIVIANE DANTAS
927758274	3072*****	WALCIDES NASCIMENTO DE LUCENA
927727933	0963*****	WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA
927742450	3690*****	WALDO ANDRE DE FREITAS
927744852	5517*****	WANDERLEY ALVES DE SOUZA PAULA
927714117	0449*****	WDAGNO SANDRO BEZERRA CAMARA
927732093	6736*****	WEID MARIA DE MELO
927743047	4899*****	WELLINGTON CAMARA DOS SANTOS
927760935	7022*****	WELLINGTON PAULINO PIRES
927730804	1312*****	WELLINGTON VENTURA DA SILVA
927758134	9326*****	WILLIANN SANTOS DE FREITAS LOURENCO
927734547	0142*****	WILLYCAT JALES DA FONSECA
927738518	5658*****	WILSON CLETO DE MEDEIROS FILHO
927672364	0110*****	WILSON FREITAS (ESPOLIO)
927759673	0711*****	WILSON SILVA DUARTE
927727824	4500*****	WILTON VIEIRA DOS SANTOS
927736264	9159*****	WLADIMIR FERNANDES DA SILVA MELO
927736269	9159*****	WLADIMIR FERNANDES DA SILVA MELO
927743452	0745*****	XENOFANES ANTONIO TITO
927719506	0652*****	YOHANNA CATHERINE DA SILVA DANTAS

927753512	0652*****	YOHANNA CATHERINE DA SILVA DANTAS
927754586	5033*****	ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA
927755958	0266*****	ZENAIDE DE OLIVEIRA FREITAS
927753937	1390*****	ZENILSON RODRIGUES FREIRE
927758127	08576*****	ZONA NORTE EQUIPADORA LTDA-NORTE & SUL VIAGENS E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 05/2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal;

Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis relacionados abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios mencionados abaixo. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 10 de dezembro de 2024

Werberth Osvaldo do Nascimento-Auditor do Tesouro Municipal-Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários-Matricula 18.697-0

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SECUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
20240494760	NAYARA PRISCILA DA SILVA FELIX	92129943	4501023
20190220533	BRUNO CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	90859162	4487271
20231708995	MARIA DAS GRACAS ROCHA DANTAS MONTEIRO	91441340	4501656
20231708995	MARIA DAS GRACAS ROCHA DANTAS MONTEIRO	20075375	4501657
20241271922	EROTIDES ARAUJO DE AQUINO	11264497	4502422
20230051295	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS SILVA	90673930	4267348
20231204610	TELMA LUCIENE MARQUES RODRIGUES DA CRUZ MELO – ANLET LUCIANA MARQUES RODRIGUES DA CRUZ- INAYARA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES IVAMAR LOURENCO RODRIGUES - MARCOS ANTONIO MARQUES RODRIGUES GIUSEPE MARQUES RODRIGUES IRENILDA RODRIGUES PAVANATTI RUBENS OLAVO MARQUES RODRIGUES MARTA MARQUES RODRIGUES ALVES NISIA MARQUES RODRIGUES DE PAULA NEIDE MARQUES RODRIGUES DE AQUINO	10298436	4503520
20241433361	ADELIA OTAVIANO DE OLIVEIRA CUNHA	91178380	4503007
20240515171	LEODECIO GINO DE MEDEIROS	92243550	4502784
20240513390	MARIA DA CONCEICAO VARELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10153977	4502563
20231641297	PAULO DE TARSO OLIVEIRA SILVA	10502130	4501805
20200007805	MONICA DE MIRANDA MAC DOWELL	91424305	4502335
20240550554	KARINA SILVA DO CARMO	91509670	4502794
20240749393	PATRICIA GARRIDO	11467240	4501837
20240388676	ANA LUCIA GESTEIRA DAS NEVES	91653371	4502729
20240388676	ANA LUCIA GESTEIRA DAS NEVES	91653380	4502728
20190042740	MARIA NILSA DE LUCENA	61025062	XXXXXXX
20180029228	DATANORTE CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO R G DO NORTE	90755057	4494173
20180029228	DATANORTE CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO R G DO NORTE	91219841	4494172
20240471670	WALCIRA BARBOSA BEZERRA	91854555	4501338
20240771569	JAQUIDARQUE ARAUJO DE OLIVEIRA ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	41067541	4503714
20241271922	EROTIDES ARAUJO DE AQUINO	11264497	4502422
20240487100	EVANINA DANTAS BORGES	91632471	4498054
20230913017	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	91465133	4503229
20230913017	MONTANA CONSTRUCOES LTDA	91465125	4503228
20240551836	JOSENILDO DA SILVA LIMA	92028195	4503425
20241270322	VALDECIR FERREIRA	91849454	4503777
20180035244	FRANCISCO LUCIMAR DE OLIVEIRA FONTES	10279369	4504831
20240284030	MARIA DAS NEVES MUNIZ DA SILVA	91876460	4504112
20240873051	IVANI UBARANA DE ANDRADE	19130902	4503695
20241369108	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	92077013	4503698
20241369108	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	92077030	4503700
20241369108	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	92077021	4503699
20241369108	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	92077048	4503701

20240309806	RAIMUNDA MARIA BARACHO	90695356	DECISÃO
20241474335	IVANILDA NASCIMENTO DA SILVA	91618371	4504935
20220273502	MARIA CRISTIANE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	91657059	4504084
20231107096	SELMA MEIRA E SA BEZERRA	50005049	4502781
20241496223	TAYSE CRISTINA DANTAS THIAGO JOSE DANTAS TANIA MARIA DANTAS	90788672	4504892
20180035244	FRANCISCO LUCIMAR DE OLIVEIRA FONTES	10279369	4504831
20240681926	MARIA DO CARMO DA SILVA CRUZ	91388490	4494021
20190220533	BRUNO CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	90859162	4487271
20231566562	MANOEL BATISTA DANTAS NETO	50002538	4495276
20240008890	ALEXSANDRA SILVA DE MELO	92407765	4495346
20241412550	MARCIONE FIGUEREDO DA SILVA	90793994	4503920

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20241583630	HAMMES RESTAURANTE LTDA.

Natal, 10 de dezembro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210493762	RITA DE CASSIA ALVES
20210493754	ERIMAR ANDRADE DA SILVA JUNIOR
20210507380	JOSÉ DE ANCHIETA VIANA DO NASCIMENTO
20210511760	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
20210545835	ZENILDO SIMPLICIO DE SOUZA
20210557795	OSCAR LEÔNIO DE CASTRO (ESPOLIO)
20210518170	ELIVELTON LOPES ANDRADE
20211044542	CONDOMÍNIO VARANDAS DE PONTA NEGRA
20210545797	ALEX LANCHES COMERCIAL LTDA
20241502347	DIPEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA
20210485255	CLAUDIANA JERONIMO DA SILVA
20210455526	ROBSON BORGES DA SILVA
20210455500	TAPERA BAR ESPETERIA LTDA
20210521812	JEANNY SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA
20210455518	MICHELLE SILVA DE LIMA
20210279116	JOSEAN DA SILVA SOUSA
20210455577	WELBY ELEJANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
20210511086	WELLEYTE BERG MIRANDA DE MOURA
20210607202	B E S COMERCIO LTDA
20210606966	COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA
20210150946	LUIS RODOLPHO DE QUEIROZ COSTA BAR E RESTAURANTE

Natal, 10 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210493835	CONDOMÍNIO NATAL PLAZA
20210359489	LÍDIA DE ARAÚJO SILVA (ESPOLIO)
20210516541	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS FILHO (ESPOLIO)

Natal, 10 de Dezembro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO	Penalidade
20211149409	FRANCISCO ALVES FERREIRA	ADVERTÊNCIA

Natal, 10 de Dezembro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241683937

Nome do credor: MELIM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.608.132/0001-90

ENDEREÇO: R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, Nº 88, APT 302, CENTRO, ITAJAI/SC, CEP: 88.304-020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 8): R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta n.º. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Valor Total: R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: : A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241684305

Nome do credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

ENDEREÇO: R CAETANO ALBERTO ROSSET, Nº 885, SALA 02, ATLANTICO, ERECHIM/RS, CEP: 99.705-568.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 04): R\$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta n.º. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Valor Total: Valor: 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241684569

Nome do credor: 52.890.773 MAURICIO NATAN DOS SANTOS

CNPJ: 52.890.773/0001-94

ENDEREÇO: R RB 8, S/N, QUADRA 05;LOTE 12, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, GOIANIA/GO, CEP: 74.474-317.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta n.º. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Valor Total: R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais)

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 181/2024

Processo: 20241742984

Contratada: JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO -CNPJ: 51.038.020/0001-92

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE CÓDIGO DE ATIVIDADE 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social/PMN.

Valor Total: R\$ 17.800,00

Data de Emissão: 09.12.2024

Data da Assinatura: 10.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241683635

Nome do credor: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 56.422.537/0001.02

ENDEREÇO: 10 R RUA DEMOSTENES A DE DE SOUSA, Nº 65, LOJA POVOADO MANDACARU, POVOADO MANDACARU, SAO JULIAO/PI, CEP: 64.670-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (itens 5 e 7): R\$ 5.496,66 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-05 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Valor Total: R\$ 5.661,66 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão a fim de atender a Casa do Menor Trabalhador e do Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

Processo nº: 20210976739

Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -CNPJ nº: 23.782.319/0001- 11

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor 06 a 31/12/2024: R\$ 13.184,85 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor 12 meses: R\$ 189.861,84 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-deObra.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 050/2021, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu ou revisão, passando o valor mensal de R\$ 14.879,92 (quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 15.821,82 (quinze mil oitocentos e vinte um reais e oitenta e dois centavos), e passando o valor total do contrato de R\$ 178.559,04 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para R\$ 189.861,84 (cento e

oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024;

Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: : 20241424311

Nome do credor: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: AV DAS TULIPAS, 1606, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-114.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 1 e 3): R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 2): R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-21 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.

Valor Total: Valor: 2.699,00 (Dois mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMTAS – PMN.

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241714247

Nome do credor: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

ENDEREÇO: 10 R RUA PARQUE PAULO BARBALHO, Nº 409, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59.227-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Valor Total: R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS .

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: : 20241714557

Nome do credor: J V P LOPES LTDA



CNPJ: 47.677.561/0001-93

ENDEREÇO: R ANTONIO BASILIO QUARESMA, Nº 119, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor(Itens 1 e 2): R\$ 1.665,64 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral

Valor Total: Valor: 1.665,64 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS.

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 186/2024

Processo: 20241743239

Contratada: ARGAS INCORPORAÇÕES E SERVICOS -CNPJ: 56.424.619/0001-88

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE CÓDIGO DE ATIVIDADE 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho e Assistência Social/PMN.

Valor Total: R\$ 9.312,80

Data de Emissão: 10.12.2024

Data da Assinatura: 10.12.2024

Signatário: ANA PAULA ANDRADE MENDES – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241716851

Nome do credor: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

CNPJ: 21.127.011/0001-07

ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES FREIRE, Nº 25, CENTRO, BAIÁ FORMOSA/RN, CEP: 59.194-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor(Ítem 03): R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Gera

Valor Total: Valor: 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à instituição Amigos do Coração da Criança do RN - AMICO, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos Fundo a Fundo, a serem executados nos moldes da Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020; do anexo da Portaria nº 24 de 15 de março de 2021; da orientação emitida pelo Ministério da Cidadania através do Parecer Orientações da Execução (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV) e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, beneficiados com Emendas Parlamentares Federais, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS.

Data da Assinatura: 10.12.2024

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes - Secretária Adjunta de Administração Geral-SEMTAS/PMN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 069/2024-GS/SEINFRA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta presente na Lei nº 14.133 (1 de abril de 2021) e o disposto no Item 16 presente no Edital Concorrência Eletrônica nº 90.024/2024, Contrato nº 020/2024-STTU. RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o

Contrato nº: 020/2024-STTU Concorrência Eletrônica nº 90.024/2024, para os serviços de reestruturação da Travessa Conselheiro Tristão, próximo a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade da África – Bairro Redinha, Natal/RN, contratados com a empresa: GFS Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

#### PORTARIA Nº 068/2024-GS/SEINFRA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta presente na Lei nº 14.133 (1 de abril de 2021) e o disposto no Item 16 presente no Edital Concorrência Eletrônica nº 90.025/2024, Contrato nº 021/2024-STTU.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 021/2024-STTU Concorrência Eletrônica nº 90.025/2024, para os serviços de adequação de canteiros centrais e da acessibilidade na Avenida da Chegança, Bairro Lagoa Azul e Av. Odilon Gomes de Lima, Bairro Capim Macio – Natal/RN., contratados com a empresa: GFS Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de dezembro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

#### 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 035/2024

Processo nº STTU-20241450010

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 1.859.323,09 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos) correspondente a 16,20% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 727.254,35 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 6,33% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 1.132.068,74 (um milhão, cento e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 9,86% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 035/2024-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, se mantendo Cláusula Quinta do Contrato nº 035/2024, que tem valor inicial do contrato de R\$ 11.480.000,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratado

Natal, 10 de dezembro de 2024.

#### DECISÃO

Ref. Decisão judicial atribuindo efeito apenas devolutivo na decisão liminar proferida.

Concorrência 019/2022 – Manejo arbóreo

Mandado de Segurança – 0806039-77.2023.8.20.5001

Após ser intimado da decisão liminar em sede de Agravo de Instrumento suspendendo os efeitos da sentença que julgou procedente o remédio constitucional, confirmando a pretensão inicial, habilitando a empresa Liderança Mudança e Transportes, chegou a decisão, JUÍZO DE RETRATAÇÃO, alterando, atribuindo efeito meramente devolutivo. Abaixo: "Sendo assim, a partir de nova análise dos autos, possibilitada pela interposição do presente agravo interno, acolho os argumentos lançados pela parte recorrente. Ante o exposto, com fulcro no art. 324, §1º, do RITJRN c/c 1.021, §2º, do CPC, em juízo de retratação, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo à apelação, recebendo referido recurso apenas em seu efeito devolutivo – art. 1.012, §1º, V, do CPC." Dessa forma, revogo a decisão anteriormente proferida que revogou a habilitação da empresa Liderança Mudança e Transportes Ltda, deixando-a habilitada e vencedora do certame, consoante instrução pretérita nos autos do processo administrativo. Em face disso, revogado encontra-se todos os atos posteriores, ata de registro de preços e eventual contrato se caso já tenha sido efetivado com a empresa Engemaia & Cia Ltda.

Natal, 10 de dezembro de 2024

Raul Araújo - Presidente Cpl/Seinfra-Carlson Geral Correia Gomes - Secretario Seinfra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 095/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui a identidade visual dos veículos do Serviço de Táxi do Município do Natal, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 2.954/1984;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a identidade visual do Serviço de Táxi e permitir a aplicação de novas tecnologias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, conforme art. 19 do Decreto nº 2.954/1984, a identidade visual do Serviço de Táxi, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os veículos deverão conter o número da Permissão nos locais dispostos no Anexo, com padrão numérico TX-0000, de forma a permitir a fácil identificação por parte dos passageiros e agentes de mobilidade urbana.

Art. 3º A identidade visual do Serviço de Táxi deverá ser aplicada, em sua totalidade, em adesivo.

§ 1º Deverá ser verificada pela Vistoria a integridade do adesivo, assim como a clareza das

informações nele constante, podendo a Vistoria, a depender das condições verificadas:

- I – Conceder Alvará de Tráfego provisório com prazo determinado para troca dos adesivos;
- II – Negar o Alvará de Tráfego, quando for identificado que as informações do adesivo são ilegíveis a 5 (cinco) metros de distância do veículo.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica ao “adesivo da cooperativa” previsto do Anexo.

Art. 4º Os veículos incluídos no sistema, anteriormente à data de publicação desta Portaria, poderão permanecer com layout em pintura, sendo facultada a modificação para adesivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 004/2016-STTU/GS, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 6º Os modelos e as dimensões dos adesivos a serem utilizados nos veículos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Natal, no endereço natal.m.gov.br/sttu/taxis. Os interessados deverão consultar as informações disponíveis e baixar os arquivos disponíveis para garantir o atendimento às especificações determinadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana



**LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN**

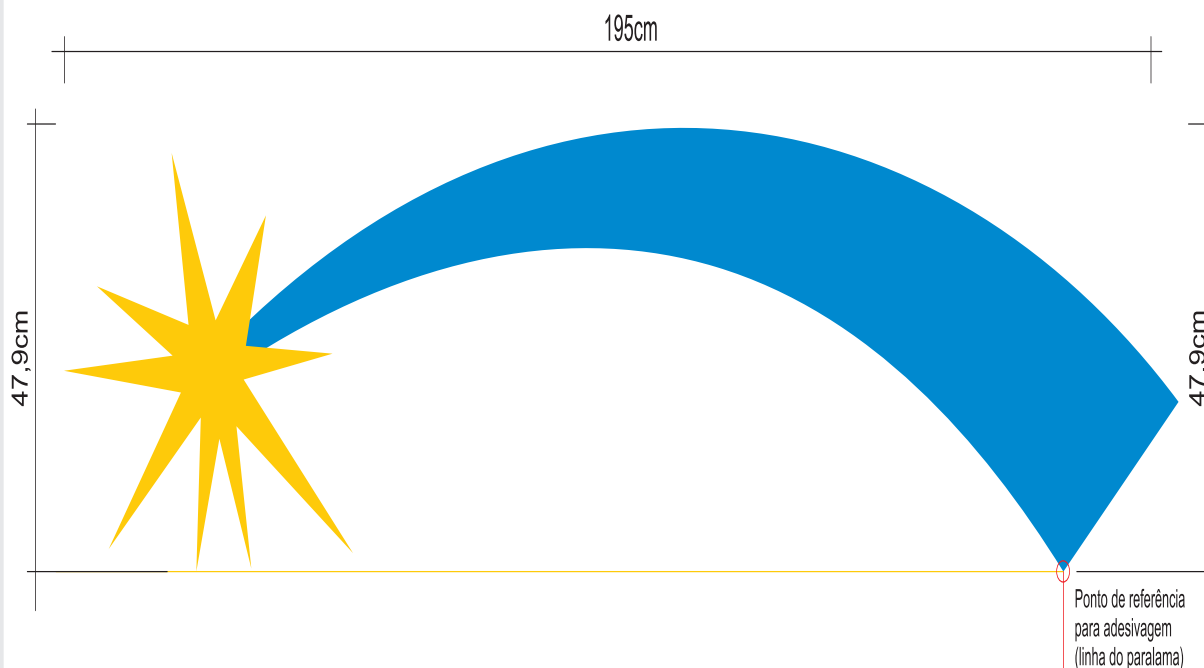
\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca

 **ADESIVO PLÁSTICO**  
(Ref.: Adesivo Plástico ORACAL AMARELO 019 signalgelb)

 **FAIXA ADESIVO PLÁSTICO**  
(Ref.: Adesivo Plástico ORACAL AZUL 084 himmelblau)

**NATAL**

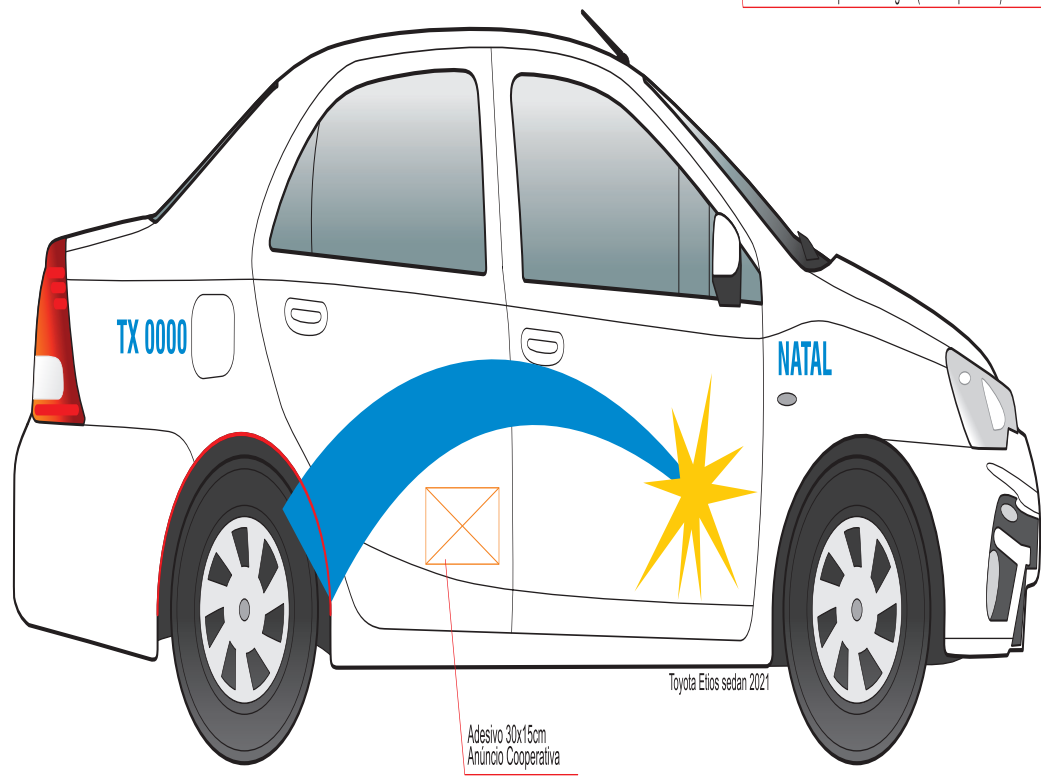
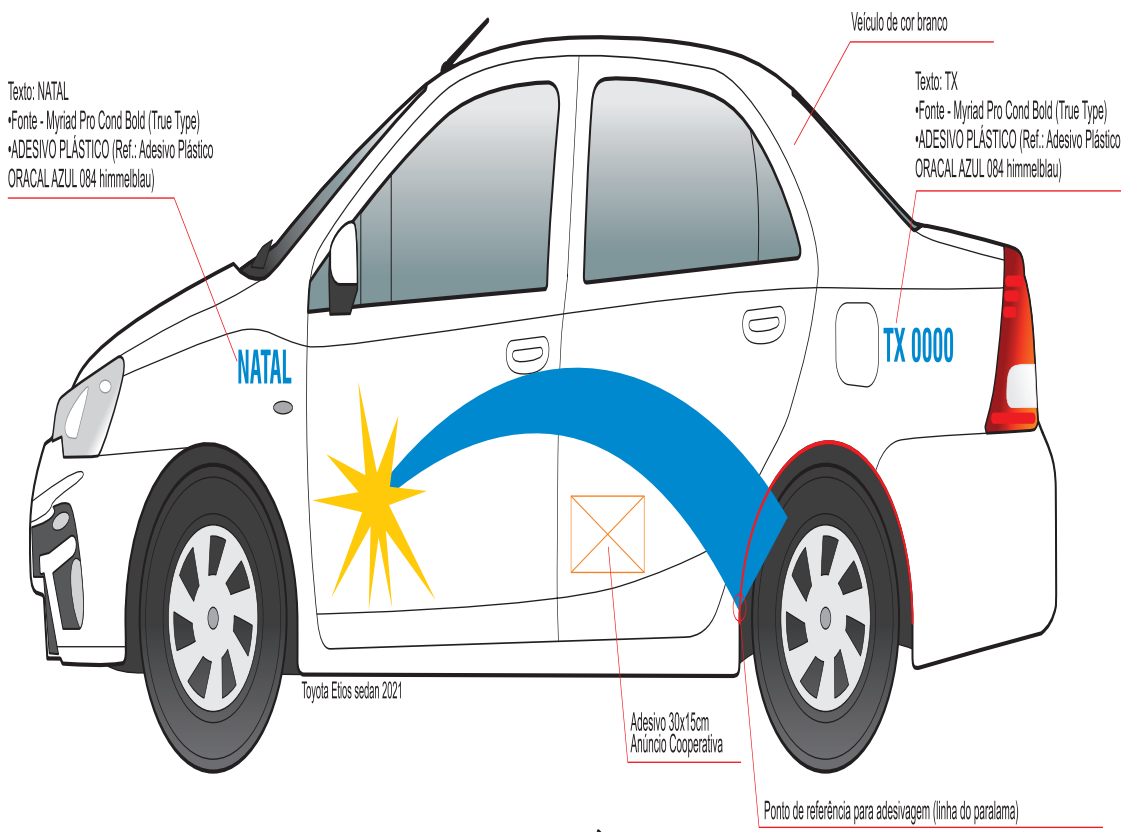
**TX 0000**





### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

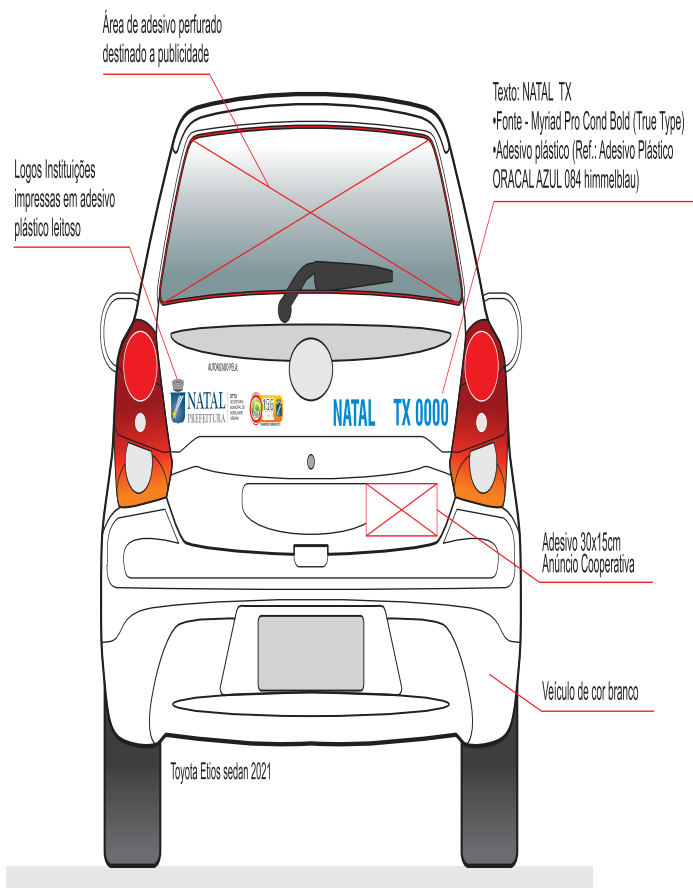
\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca





### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

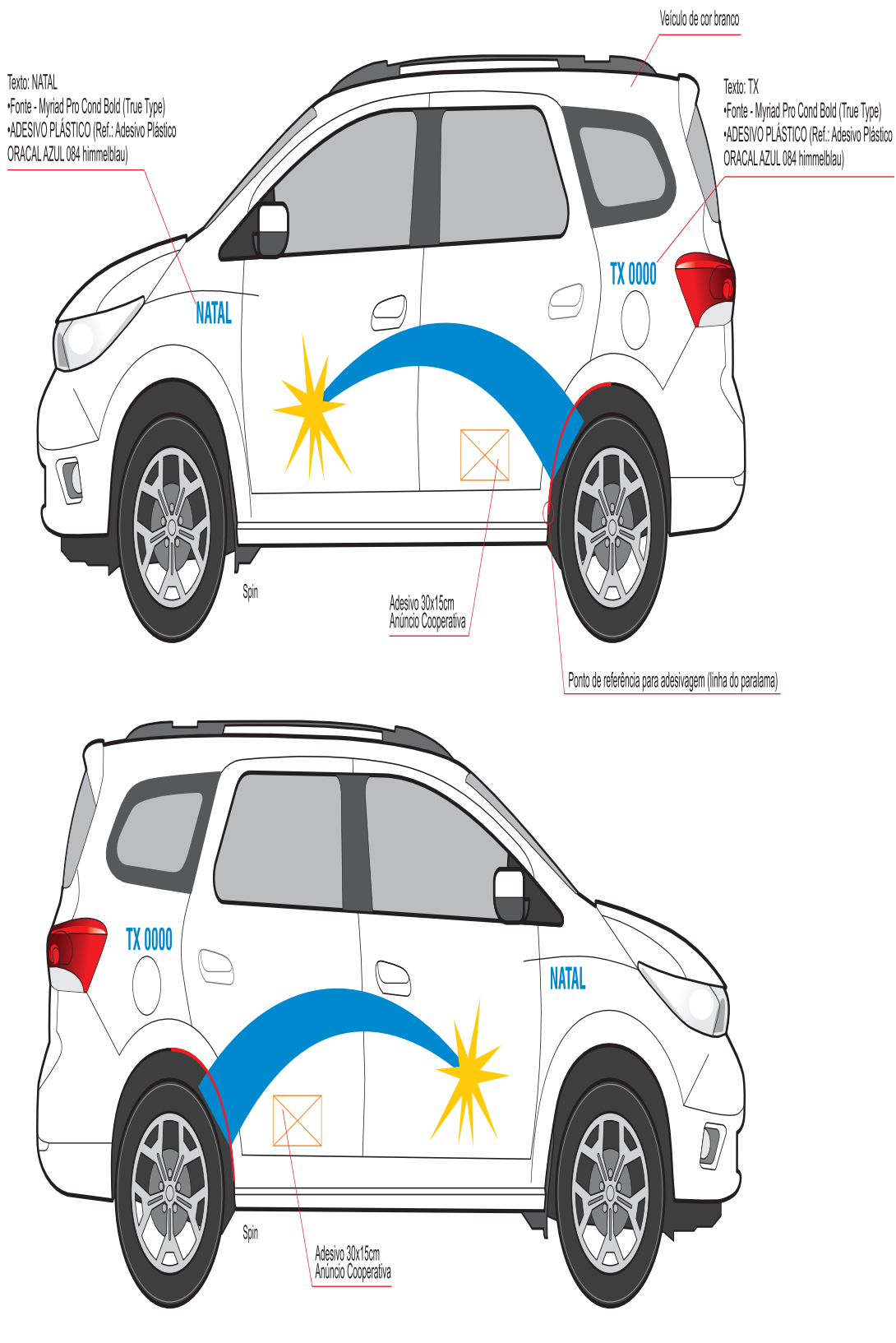
\*Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca





### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

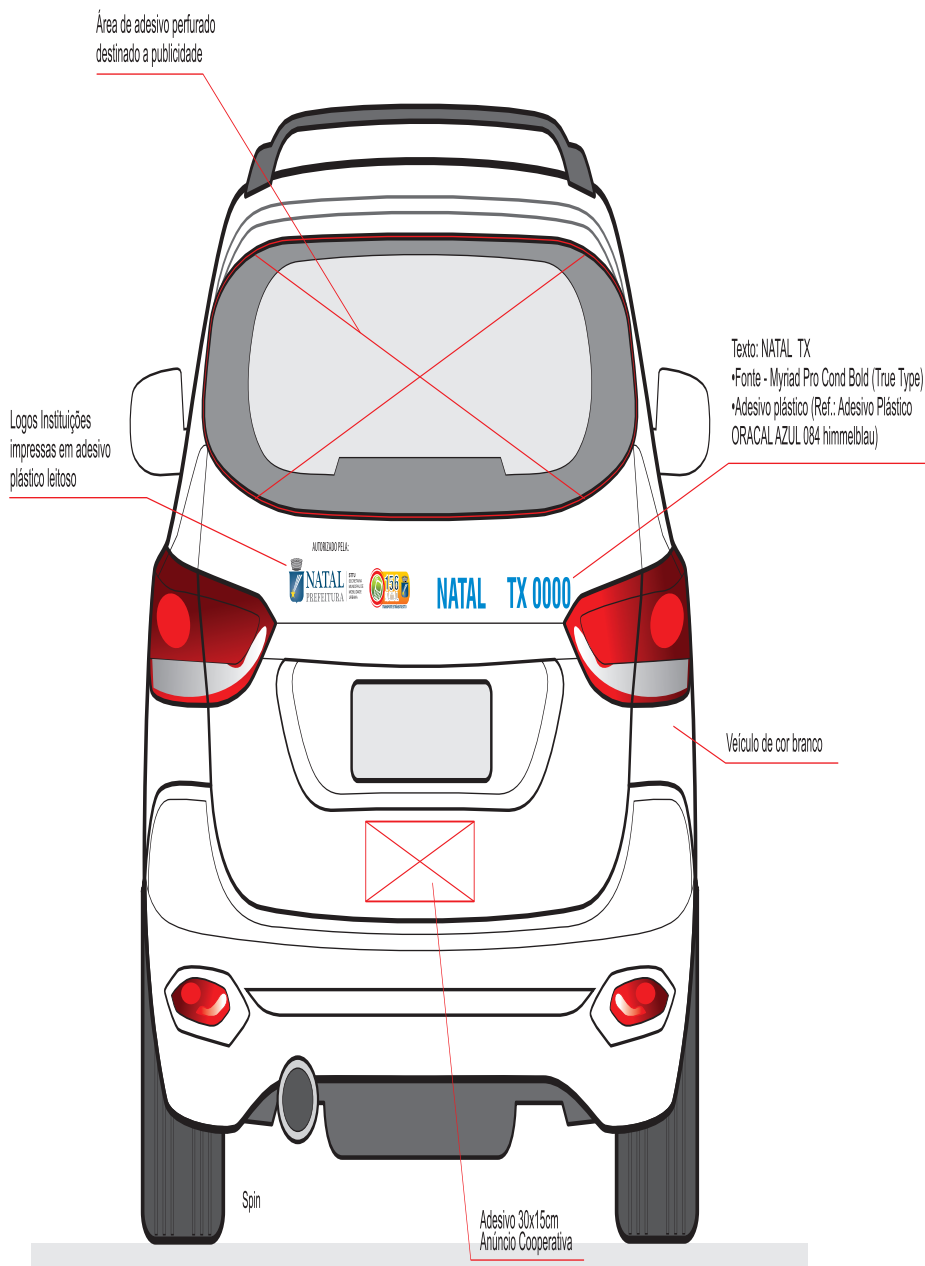
•Aplicação de pintura automotiva ou adesivo sobre carroceria base branca





### LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

•Aplicação de pintura automotiva sobre carroceria base branca





LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

- Aplicação de pintura automotiva sobre carroceria base branca
- TIPOLOGIA

Myriad Pro Cond Bold (True Type)

abcdefghijklmnopqrstuvwxy

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890

TEXTO DA LATERAL DO VEÍCULO - Myriad Pro Cond Bold (True Type)

NATAL

22,7cm

TX 0001

49,2cm

TEXTO DA TRASEIRA DO VEÍCULO - Myriad Pro Cond Bold (True Type)

NATAL

12,9cm

TX 0001

27,3cm



LAYOUT DA IDENTIDADE VISUAL DA FROTA DE TÁXI DE NATAL/RN

- Aplicação de adesivo sobre carroceria base branca
- Adesivo logos institucionais

AUTORIZADO PELA:



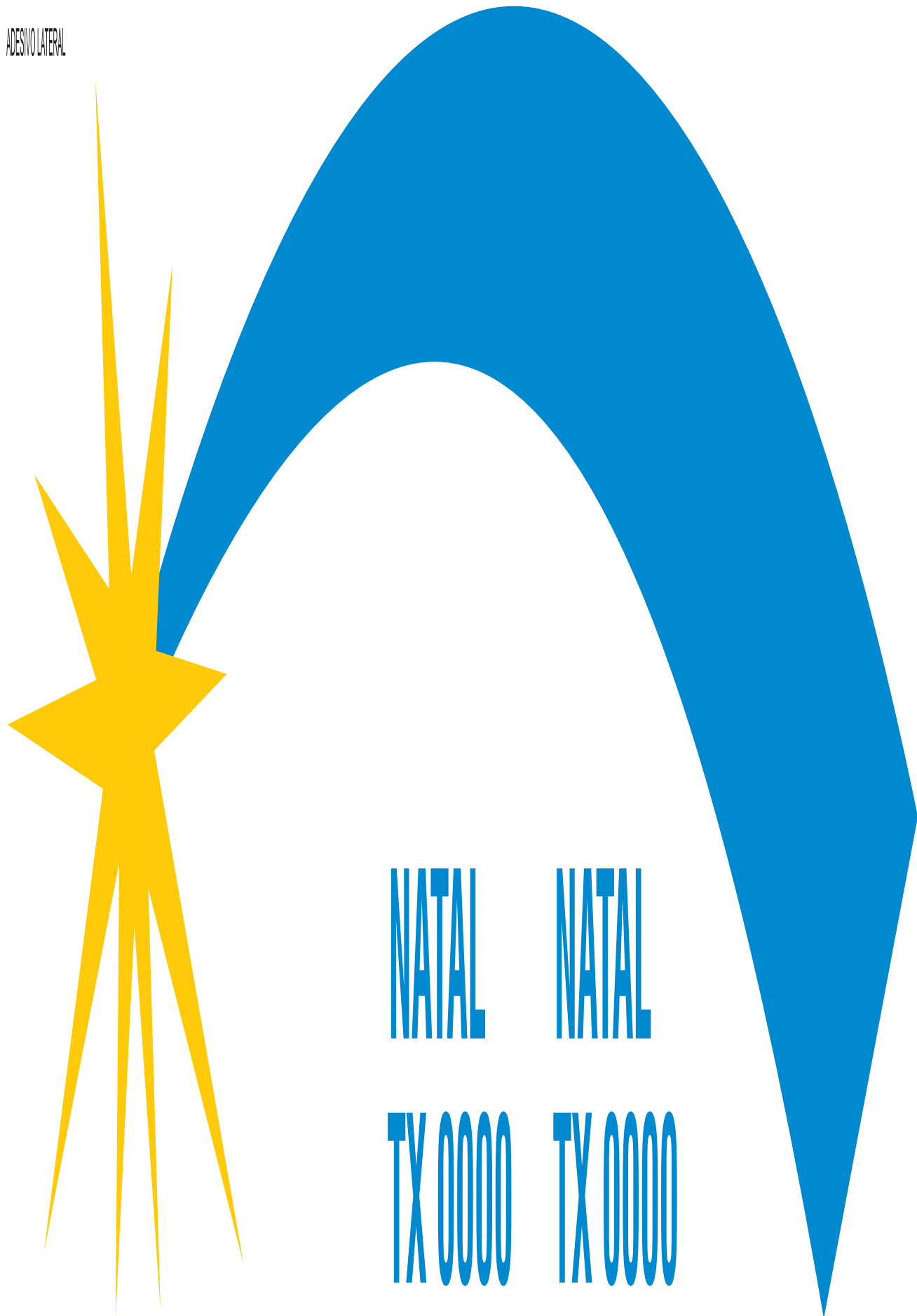
STTU  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE  
URBANA



42,2cm

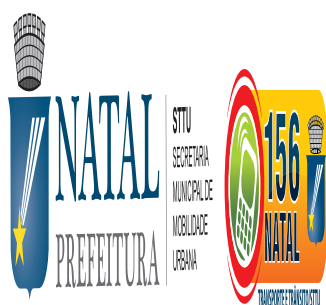


ADESIVO LATERAL



ADESIVO TRASEIRO

AUTORIZADO PELA:



NATAL TX 0000

**EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 019/2023– STTU**

Processo Nº.: STTU-20230736190

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogado, por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 019/2023, estendendo-se até 03/02/2025 e 24/02/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Testemunha: Liêno Oliveira De Andrade – CPF: 063.757.184-30

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

PROCESSO Nº 20241584084

OBJETO: Suporte técnico e atualização da solução sistêmica Sysrad – composta por Sysrad Professional MX e Sysrad Manager.

NOME DO CREDOR: YOUNGTECH SISTEMAS LTDA-CNPJ: 04.768.835/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Sub Elemento 99 - Anexo I – Fonte 15010000

Valor Estimado: R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 10 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 027/2022– STTU**

Processo Nº.: STTU-20220815500

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: : LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: : Alteração de Planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 19,81 (dezenove vírgula oitenta e um por cento) ao objeto contratado, cujas as planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: R\$ 876.930,31 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Fundamentação Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.1-526 – Garantias de Infraestruturas Viária para a Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

–Fonte: 17530000 – Sub Elemento: 99 e; Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141–

Requalificação em Vias Públicas – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

–Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo –Lopes Diniz Engenharia Ltda

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: XXX.622.774-XX

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF XXX.260.884-XX

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20241502150

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Contratado: ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) placas de identificação de instalação de prédio público fabricada em aço inox escovado, gravação em baixo-relevo e pintura colorida e necessário colocar brasão de até 4 cores.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.920,00 (Doze mil, Novecentos e vinte reais).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20241404647

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Contratado: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA

Objeto: Peças e serviços automotivos para a manutenção de veículos

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 9.704,80 (Nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024**

Processo Nº 20241404647

Contratada: MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21, em sua atual redação.

Objeto: Peças e serviços automotivos para a manutenção de veículos

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 9.704,80 (nove mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024

Vigência: 10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

Contratada: André Navarro Mesquita

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024**

Processo Nº 20240916885

Contratada: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanches.

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.826,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Paulo Sérgio da Trindade

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

Processo Nº 20241006730

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Aquisição de leques e blocos de papel personalizados para serem utilizados em campanhas e eventos.

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20241483369

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Contratado: IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.244.150.2-154 – Atendimento às mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.244.150.2-154 – Atendimento às mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 17020000;  
 Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).  
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres  
 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).  
 Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.  
 Reconhecimento: João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: SEMUL- 20200706720 Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância Armada. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.

Natal/RN, 10 de Dezembro de 2024

João Vitor Tavares da Silva - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### PORTARIA Nº 146/2024-SEL – NATAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

#### DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor PEDRO LUCAS ARAÚJO DE LIMA, Matrícula Nº \*73.568-5, como Fiscal do Contrato Nº 007/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa RPD Serviços e Entretenimento Ltda, processo eletrônico nº 20231084738, que tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem em Diversas Modalidades Esportivas, para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024 e revogando a Portaria nº 082/2024, de 11 de julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Republicada por incorreção – publicada no DOM de 05 de dezembro de 2024 – pag. 8

##### PORTARIA Nº 147/2024-SEL – NATAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

#### DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, matrícula nº 73107-4, como Gestora do Contrato nº 022/2024, processo eletrônico SEL nº 20241431512, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Empresa J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 22.486.978/0001-48, que tem por objeto o fornecimento de 400 (quatrocentos) Garrafas de 20 de litros de água mineral sem gás. Art. 3º – Designar também, a servidora MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS, Matrícula Nº 72.590-5, como Fiscal do Contrato acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 20241431512 - SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: Nº 22.486.978/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água mineral envasada em garrafa de 20L, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN

Classificação da Despesa:

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Sub-elemento: 54 – Fornecedor de Alimentação e Bebidas;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 10/12/2024.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2024.

#### ASSINATURAS:

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

José Reinaldo Coelho Peixoto - Contratada

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20241431512

NOME DO CREDOR: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000 – Emaús - Parnamirim/RN, CEP 59148-220 CNPJ: 22.486.978/0001-48

OBJETO: Fornecedor de 400 (quatrocentos) garrafas de água mineral de 20 litros. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-elemento – 54- Fonte 15000000

– Anexo 1.

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Natal, 10 de dezembro de 2024.

Santuza Silva Cabral Costa Neves Alves USAG/SEL

RATIFICO

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes -Secretária Municipal de Esporte e Laze

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REFLEXO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº SEMPLA-20231729917

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Múcio Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 37.579.814/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto de se fazer uma adequação na planilha orçamentária original que foi licitada, primeiro na mudança de local, pois onde seria locada a obra, passa tubulação de abastecimento d'água da CAERN e foi necessário fazer um novo levantamento topográfico planialtimétrico, se fazendo necessário reorganizar o canteiro, com inclusão de mais tapumes, mais aterro, bem como mais itens novos não contemplados como vigilância noturna do canteiro de obra, com o objetivo de resguardar serviços executados, material e ferramentas, no valor de R\$45.313,18 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e dezoito centavos).

VALOR DA DESPESA: R\$45.313,18 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e dezoito centavos). VALOR DO CONTRATO COM A ADEQUAÇÃO: R\$295.720,24 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 45.313,18 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta do Projeto 27.813.148.1-225 – Construção de Equipamentos Para A Prática de Esporte e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo 4.

Natal, 10 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA – Contratada

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

##### PORTARIA Nº 071/2024-GS/SEMPA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 11.510/2018, em especial o inciso V do art. 52 e o art. 59, e CONSIDERANDO:

A Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

O Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

A Manifestação de Interesse Social de Organização da Sociedade Civil recebida por meio do Ofício n.º 126/2024 - Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e o consequente Processo Administrativo n.º 20241771186.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção com o objetivo de solicitar e analisar documentos, além de emitir parecer técnico com o julgamento da proposta/plano de trabalho recebido em decorrência da Manifestação de Interesse Social da organização da sociedade civil, apresentada por meio do Ofício n.º 126/2024 - Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com o objetivo de firmar eventual termo de fomento a ser celebrado entre a

administração pública e a organização da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro designado:

I. Eduardo Dantas de Araújo – Matrícula n.º 72.667-1

II. Analúcia de Azevedo Silva – Matrícula n.º 16.765-7

III. Yury Santhiago Marques Fonseca – Matrícula n.º 72.660-3

Art. 3º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a partir da publicação desta Portaria até o término dos procedimentos previstos no Processo Administrativo n.º 20241771186, momento em que a presente Portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

\*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

Processo n.º 20210857292.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A.-CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Objeto: Prorrogar o contrato n.º 17/2021, processo administrativo n.º 20210857292.

Vigência: O presente contrato prorrogado de 03 de dezembro de 2024 até 03 de dezembro de 2025.

\*Valor: R\$ 39.775,44 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei n.º 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal), conforme consta nos autos do processo Administrativo 20210977131.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Maria Alessabndra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

\*Republicado por incorreção.

\*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2023

Processo n.º 20231517715.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 04.601.397/0001-28.

Objeto: Prorrogar o contrato n.º 23/2023, processo administrativo n.º 20231517715.

Vigência: O presente contrato prorrogado de 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

\*Valor: R\$ 772.040,16 (setecentos e setenta e dois mil e quarenta reais e dezesseis centavos).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 24.150/2022, conforme consta nos autos do processo Administrativo n.º 20231517715.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Cynthia Barreto Fernandes Dias, pela contratada.

\*Republicado por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241579200 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: MAURÍCIO ELIAS LOPES

ENDEREÇO: Rua dos Vicentinos, n.º 145, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-760-CNPJ: 57.925.955/0001-77

OBJETO: Aquisição de licenças de para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.121.001.2-090 - Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de dados da PMN;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Valor: R\$ 8.567,09 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 04 de dezembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 04 de dezembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago-Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241579200 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ENDEREÇO: Av.Yojiro Takaoka, 4384, SI 701, Alphaville, Sant. de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-038-CNPJ: 21.550.873/0001-48

OBJETO: Aquisição de licenças de para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.121.001.2-090 - Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de dados da PMN;

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

Valor: R\$ 4.133,40 (quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Reconhecimento em 04 de dezembro de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 04 de dezembro de 2024: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago-Secretária Municipal de Planejamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei n.º 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria n.º 006/2022, com utilização de profissionais (AUXILIAR DE JARDINEIRO, COVEIRO, ZELADOR ENTRE OUTROS), obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução n.º 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal n.º 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo competente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar n.º 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente ao serviço de terceirização contínua, conforme portaria n.º 006/2022, com utilização de profissionais (AUXILIAR DE JARDINEIRO, COVEIRO, ZELADOR ENTRE OUTROS).

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	2082/2024	R\$ 741.903,78
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA.	2083/2024	R\$ 204.148,02

Em seguida, publique-se.

Natal, 04 de dezembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 89/2024 – GS/SECULT DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 72/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa JG SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.099.846/0001-33, referente ao processo administrativo n.º SECULT-20241682000.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo n.º 72/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa JG SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.099.846/0001-33, referente ao processo administrativo n.º SECULT-20241682000.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

## PORTARIA Nº 90/2024 – GS/SECULT DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 82/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.905.431/0001-62, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241749385.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 82/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.905.431/0001-62, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241749385.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241749385

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.905.431/0001-62, referente apresentação musical da banda Diante do Trono, dentro da programação do Natal em Natal, que acontecerá no estacionamento do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal, 10 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

Nº do processo: SECULT-20241749385

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a DIANTE DO TRONO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.905.431/0001-62, referente apresentação musical da banda Diante do Trono, dentro da programação do Natal em Natal, que acontecerá no estacionamento do Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n - Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal, 10 de dezembro de 2024

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

Nº do processo: SECULT-20241682000

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: JG SHOWS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.099.846/0001-33, referente apresentação musical de João Gomes, no Natal em Natal, que acontecerá na Praça Cívica, situada na Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de dezembro do corrente ano, com duração de 01 hora e 30 minutos e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento

Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

JG SHOWS LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Nº: 20241310138

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: R. Dois Limpa Fossa e Locação Eireli-ME, CNPJ 20.283.607/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO-

Elemento de despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS.

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Valor: R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de banheiros químicos, através do sistema de registro de preços.

Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, dia 10 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

RAPHAEL ALVES DE PAULA - R. Dois Limpa Fossa e Locação Eireli-ME, CNPJ

20.283.607/0001-33

CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 20240856011 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO: Liraldo Pereira de Araújo

ENDEREÇO: R: Francisca da Nóbrega Gurgel , 205 Dix Sept Rosado CEP 59609011 - Mossoró /RN-CNPJ: 54.448.563/0001-76

OBJETO: Aquisição de armários, estantes e mesas para computador objeto do contrato de Repasse 424.435- 10/2014 - Caixa/Ministériodas Cidades/PMN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade:16.244.156.1-751

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/24

FONTE: 17000000

ANEXO: IV

VALOR: 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez Reais)

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Ana Valda Texiera de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

Natal, 10 de dezembro de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal

N.º DO PROCESSO: 20240856011 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiros Ltda

ENDEREÇO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276 Liberdade Parnamirim/RN

CEP 59.155-605-CNPJ: 40.761.843/0001-25

OBJETO: Aquisição de armários de cozinha, objeto do contrato de Repasse 424.435-10/2014 - Caixa/Ministériodas Cidades/PMN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade:16.244.156.1-751

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52/24

FONTE: 17000000

ANEXO: IV

VALOR: R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro Reais)

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Ana Valda Texiera de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

Natal, 10 de dezembro de 2024

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 SEHARPE

Processo nº 20231163417 - SEHARPE

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estru-

turantes - SEHARPE

Contratado: COPIART SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA – ME-CPF /MF: 40.766.164/0001-49

Endereço:Av. Salgado Filho 1791 - Ed. Elali Loja 06 L. Nova

Objeto:Aditivo de Prazo ao Contrato 010/2023 - Serviços de cópias, encadernações e outros

Base legal: Art. 57 , inciso II, da Lei nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da Seharpe

Elemento de despesa: 3.3.90.39/91 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – ANEXO I

Valor : R\$ 10.000,00 (dez mil Reais);

Vigência: 10 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro 2025

Data Assinatura: 10/12/2024

Ana Valda Teixeira de V. Galvão – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Carlos Alberto Moreira - Copiart Serviços Reprográficos Ltda - ME CONTRATADA

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

\*V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

\*EDITAL nº 012 – PGM-NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1990, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no V Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 27 de maio de 2024 e respectivas alterações realizadas pelo Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 07 de junho de 2024:

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	RESULTADO
16	Roberta Moraes de Medeiros Brito*	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral

\*Republicado por incorreção.

### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

PORTARIA Nº 21/2024 – SEMIDH/GS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato 005/2024-SEMIDH, conforme DOM de 06 de novembro de 2024, realizados através do processo administrativo nº SEMIDH- 20240538120, cujo objeto é Aquisição de material permanente, nominalmente, Caixa de som 500W e Notebook Positivo, para atender as necessidades do Projeto Transcendência, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -SEMIDH e a empresa, respectivamente, DOIS A IMPORTACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.448.851/0001-90;

CONSIDERANDO a indicação no Estudo Técnico Preliminar 003/2024 do então servidor JOÃO FELIPE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 734478-3 para exercer a função de gestor do presente contrato, bem como, considerando a sua exoneração através de Portaria nº 3409/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson Witame Gomes Júnior, matrícula 73571-5, na qualidade de gestor de contratos, e a servidora Hannah Yasmin Peres de Araújo, matrícula 73561-1 para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 2º Designar a servidora Karolina Dias Da Silva, matrícula 734853-3, na qualidade de fiscal, e a servidora Marliane Sousa Paiva, matrícula 73586-0, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal, 1 de dezembro 2024.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

PORTARIA Nº 22/2024 – SEMIDH/GS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 009/2024 e 010/2024-SEMIDH, conforme DOM de 13 de setembro de 2024, realizados através do processo administrativo nº SEMIDH- 20240747196, cujo objeto é Aquisição de material permanente, nominalmente, Televisor; e Bebedouro Água Garrafão, para atender as necessidades do Projeto Transcendência, celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -SEMIDH e as empresas, respectivamente, DOIS A IMPORTACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.448.851/0001-90; e GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES – ME, micro empresa, inscrita no CNPJ nº 14.745.779/0001-89; CONSIDERANDO a indicação no Estudo Técnico Preliminar 001/2024 do então servidor JOÃO FELIPE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 734478-3 para exercer a função de gestor do presente contrato, bem como, considerando a sua exoneração através de Portaria nº 3409/2024-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson Witame Gomes Júnior, matrícula 73571-5, na qualidade de gestor de contratos, e a servidora Hannah Yasmin Peres de Araújo, matrícula 73561-1 para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 2º Designar a servidora Karolina Dias Da Silva, matrícula 734853-3, na qualidade de fiscal, e a servidora Marliane Sousa Paiva, matrícula 73586-0, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal, 10 de dezembro 2024.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

PORTARIA Nº 23/2024 – SEMIDH/GS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comitê gestor especial para articulação e implementação do Programa de Institucionalização de Centros Religiosos de Matriz Africana e Afro-ameríndia, denominado “Nosso Axé Legal”, em consonância com as diretrizes de inclusão e respeito à diversidade religiosa, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de apoio aos povos tradicionais no Município de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Programa de Institucionalização de Centros Religiosos de Matriz Africana e Afro-ameríndia, denominado “Nosso Axé Legal”.

Art. 2º - Tem por objetivo facilitar o processo de regularização dos centros religiosos de matriz africana e afro-ameríndia de Natal por meio do apoio para emissão do registro cartorial e abertura de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê:

a)Membros do Poder Público Municipal:

i-Yara Vitória dos Santos Costa – Representante da SEMIDH

ii-Jefferson Witame Gomes Júnior – Representante da SEMIDH

iii-Karlane Cristina Cavalcante Pinheiro – Representante da SEMIDH

iv-Eloisandro Soares da Costa – Representante do Observatório Municipal de Direitos Humanos

b)Membros externos e da sociedade civil:

i-Maria Rita de Cássio Oliveira – representante da sociedade civil, vinculada ao Coletivo Potiguaras/Rede de Mulheres de Axé do Brasil

ii-Luis Carvalho de Assunção – Representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Art. 4º - Das Atribuições:

c)Implementar o Programa Nosso Axé Legal por meio da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude (SEMIDH).

d)Realizar o levantamento dos centros religiosos de matriz africana e afro-ameríndia de Natal já registrados em cartório e dos que já possuem CNPJ.

e)Prestar auxílio no registro da ata de constituição, Estatuto Social, CNPJ, conselho e diretoria dos centros religiosos de matriz africana e afro-ameríndia de Natal possibilitando o acesso a benefícios e direitos, como a participação em editais públicos, a isenção de impostos e a proteção jurídica contra violações de direitos religiosos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natal, 10 de dezembro 2024.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº. 685/2024-AP/A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241336200 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 293/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária a servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. Portaria nº. 98/2024-AP/A, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0901489-81.2022.8.20.5001, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora Função Gratificada de Diretor Pedagógico “C”, incorporada à razão de 3/5 (três quintos);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 3475/2024-A.P., de 9 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de 10 de setembro de 2024, em conformidade com a sentença judicial proferida nos autos do processo nº. 0907836-33.2022.8.20.500, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu a mudança de letra para N2-P;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 293/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ELIS REGINA DANTAS DE CARVALHO, matrícula n.º 110.780-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Portaria nº. 3475/2024-A.P., de 9 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Função Gratificada de Diretor Pedagógico “C”, incorporada à razão de 3/5 (três quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0901489-81.2022.8.20.5001, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria nº. 98/2024-AP/A, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PORTARIA Nº 563/2024 – GP/FUNCARTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, de, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 200/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.818.722/0001-90, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241484624.

Art. 2º – Designar a servidor(a) MARIRLE SYNARA DE OLIVEIRA FURTADO, de Matrícula 660779, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 200/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.818.722/0001-90, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241484624.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Nº do processo: Funcarte-20241484624

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

Objeto: objeto é a contratação de empresa especializada em TRANSFER, ou seja, na prestação de serviços de transportes de passageiros por meio de veículos automotores terrestres, com motorista, combustível, seguro total (sem franquia), e de cargas em geral, para atender as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL e/ou 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL, Elemento de Despesa: 333.90.31; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.722.000,00 (Dois milhões setecentos e mil e dois mil reais)

Vigência: a de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - FUNCARTE

AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

\*RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 006/2023 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Prêmio Contadores Associados Ltda

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 006/2023 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20241424478.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento -As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarim Silva do Vale

\*CONTRATADO:Franklin de Vasconcelos Silva

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 043/2024 ARSBAN,NATAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA, matrícula n.º 67.805-

8, para atuar como Gestor do Contrato n.º 009/2024 – ARSBAN, celebrado entre a

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL e a empresa JOSE AVAILTON DA CUNHA EIREL, inscrita no CNPJ: 35.755.812/0001-21,

pertinente ao Processo Administrativo n.º 20241582570 – ARSBAN. O Contrato objetiva

a contratação de empresa especializada para limpeza de Caixa D'água e Cisterna da

ARSBAN para o exercício 2024.

Art. 3º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula nº

46.611-5, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20241582570

NOME DO CREDOR: JOSE AVAILTON DA CUNHA EIRELI

CNPJ DO CREDOR: 35.755.812/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de Caixa D'água e na Cisterna na sede da ARSBAN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 61 Limpeza e Conservação

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.



Natal, 10 de dezembro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 10 de dezembro de 2024.

1.VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS-Diretor-Presidente em Substituição Legal-Mat.: 73.584-8

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

LEI PROMULGADA Nº 787/2024

Dispõe sobre a cassação de Alvará de funcionamento na hipótese de infração cometidas por postos revendedores de combustíveis automotivos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado ao posto revendedor de combustíveis automotivos o uso indevido de qualquer dispositivo nas bombas medidoras de combustíveis ou no sistema de gestão e automação de bombas, seja ele mecânico ou eletrônico, sob controle remoto ou não, com a finalidade de violar ou de alterar a quantidade de combustíveis fornecida ao consumidor.

§ 1º As infrações cometidas no art. 1º sujeitarão os infratores às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e no Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999:

I – multa;

II – apreensão de bens e produtos;

III – perdimento de produtos apreendidos;

IV – cancelamento do registro do produto junto à ANP;

V – suspensão de fornecimento de produtos;

VI – suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação;

VII – cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação;

VIII – revogação de autorização para o exercício de atividade.

§ 2º As sanções previstas nesta lei poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º Em face das fundadas razões de interesse público apuradas em processo administrativo, será cassado o alvará de funcionamento do posto revendedor que cometer a infração disposta no art. 1º.

Art. 2º A desconformidade referida no art. 1º será apurada na forma estabelecida pelos Órgãos de Defesa do Consumidor e comprovada por meio de laudo elaborado por perito com fé pública, ou pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ou por entidade por ela credenciada ou conveniada.

Art. 3º A falta de regularidade do alvará de funcionamento inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à comercialização de combustíveis.

Art. 4º A cassação do alvará de funcionamento, prevista no art. 1º, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

I – o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II – a proibição de entrarem com pedido de licenciamento de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. As restrições prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 788/2024

Institui na Rede Municipal de Ensino, a Arte Urbana, em suas diversas manifestações, como componente curricular transversal no ensino de artes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a inclusão da Arte Urbana, em suas diversas manifestações, como componente curricular transversal no ensino de artes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O ensino da Arte Urbana será incluído como tema transversal no currículo escolar do ensino fundamental, a ser desenvolvido no âmbito do Ensino de Artes Visuais, nas 1ª, 2ª e 6ª séries, como prevê a Resolução nº 06/2009, que estabelece a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Enquadram-se como Arte Urbana a serem desenvolvidas nas escolas, as técnicas:

Grafite (Graffiti), Mosaico, Stencil, Cartazes (lambe-lambe) e Poemas Urbanos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 789/2024

Promulga dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei Ordinária Municipal nº 7.638, de 10 de janeiro de 2024, que “Institui o Programa Caminho Limpo, no âmbito do município do Natal, e dá outras providências”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu manter o texto, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Chefe do Executivo Municipal:

.....

.....

Art. 6º As entidades que se comprometerem à instalação poderão explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar a prestação do serviço.

.....

.....

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 790/2024

Institui no âmbito do Município do Natal o “Ambulante Legal”, que estabelece diretrizes para a regularização do comércio e da prestação de serviços na orla, áreas, vias e logradouros públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município do Natal o “ambulante Legal” que estabelecerá diretrizes para regularização do comércio e da prestação de serviços realizados por ambulantes na orla, áreas, vias e logradouros de Natal.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se por:

I - comércio e prestação de serviços em áreas públicas: atividade de cunho econômico exercida na orla, áreas, vias e logradouros públicos do Município do Natal, de forma ambulante móvel ou fixo e temporária, disciplinada nos termos desta Lei;

II - comércio ambulante móvel: pessoa física ou jurídica que realiza atividade de cunho econômico ou cultural na orla, áreas, vias e logradouros públicos sem utilização privativa de bens públicos de forma móvel sem ponto fixo;

III - comércio ambulante fixo: pessoa física ou jurídica que realiza atividade de cunho econômico ou cultural com utilização privativa de bem público ou privado, nos termos da autorização em observância às disposições desta Lei de forma fixo.

Art. 3º O ambulante legal poderá exercer suas atividades nas seguintes modalidades:

I – móvel;

II – fixo.

Parágrafo único. As atividades exercidas na forma do inciso I do caput deste artigo dependerão de licença, e na forma prevista no inciso II do caput deste artigo, de autorização concedida pelo Órgão Outorgante.

Art. 4º Os interessados em exercer as atividades do Ambulante Legal deverão atender aos seguintes requisitos:

I – cadastramento do interessado na Prefeitura de Natal através do órgão competente na modalidade que deseja explorar economicamente ou culturalmente;

II – todos os ambulantes devem estar no momento de suas tarefas munidos de colete e crachá de identificação com nome, outorga de atividade econômica ou cultural que esteja praticando;

III – o ambulante deverá se responsabilizar pelos riscos da atividade e pela limpeza do local, no caso de atividade fixa, e por danos a terceiros.

Art. 5º O cadastramento, outorga e fiscalização para o exercício da atividade econômica ou cultural de ambulante será de competência da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB ou órgão similar.

Art. 6º A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB identificará durante o ordenamento os locais para exercício da atividade de ambulante e fixo e suas condições.

Art. 7º A Prefeitura do Natal por meio do seu órgão competente fornecerá aos ambulantes colete e crachá com identificação pessoal e tipologia da atividade ou serviço outorgado com QRcode.

Art. 8º A Prefeitura do Natal, por meio de decreto, deverá criar condições e regulamento sanitário específico com perfil de cada atividade seguindo orientações do órgão sanitário municipal e suas leis.

Art. 9º O ambulante que não seguir as diretrizes deste ordenamento, bem como descumprir os regulamentos estabelecidos será suspenso de suas atividades por período não inferior

a 3 (três) meses nos casos de primeiro descumprimento e de até 12 (doze) meses nos casos de reincidência.

Parágrafo Único. As penalidades impostas aos ambulantes infratores deverão correr por via de processo administrativo específico, obedecendo sempre o direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Art. 10. O ambulante outorgado pela Prefeitura do Natal poderá transferir sua outorga por motivo de morte, doença e invalidez aos parentes de até segundo grau.

Parágrafo Único. O processo de transferência de outorga será realizado pela via de processo administrativo, o qual será competente para a análise e concessão da nova/transferência da outorga a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, que através do setor competente avaliará os requisitos e justificativas para transferência, obedecendo sempre o direito constitucional da ampla defesa e contraditório. Podendo o interessado apresentar provas documental e testemunhal.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, bem como poderá firmar parcerias, convênios ou outros termos de cooperação para a execução das atividades e objetivos previstos desta lei.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 13. Fica expressamente revogada a Lei nº 957/59.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 791/2024**

Promulga emendas nº 289 e 1.041 vetadas pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei Ordinária Municipal nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2024”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu manter o texto, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Emenda nº 289

Art. 1º Aloca recursos para:

ORGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria de Turismo - SETUR
AÇÃO	23.695.155.1656 – CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO TURISTA
OBJETIVO	IDENTIFICAR NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS COM POTENCIALIDADE, PREPARANDO-OS PARA FAZEREM PARTE DA CADEIA DO TURISMO, AMPLIANDO, ASSIM, A PERMANÊNCIA DO TURISTA EM NATAL.
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM
AÇÃO	04.131.162.2043 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL
Valor	R\$ 50.000,00

.....

Emenda nº 1.041

Art. 3º Aloca recursos para:

ORGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria de Turismo - SETUR
AÇÃO	23.695.155.2636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO
OBJETIVO	GARANTIR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRA O EXERCÍCIO DE 2024 DAS SEGUINTE METAS: - PROMOVER E/OU APOIAR 100% DOS EVENTOS LIGADOS AO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO NATAL - PROMOVER 8 EVENTOS DE FOMENTO AO RESGATE HISTÓRICO DA CIDADE DO NATAL
Valor	R\$ 1.000.000,00

Art. 4º A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturante - SEHARPE
AÇÃO	15.451.156.1036 – PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL
Valor	R\$ 1.000.000,00

.....

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 792/2024**

Promulga dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei Ordinária Municipal nº 7.685, de 24 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, “O Dia Municipal do Grêmio Estudantil” e dá outras providencias”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu manter o texto, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 3º No Dia do Grêmio Estudantil, as instituições de ensino públicas e privadas do município de Natal serão incentivadas a promoverem atividades que enfatizem a história e a importância dos grêmios estudantis.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a divulgação e organização das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Grêmio Estudantil, em parceria com as escolas e as entidades estudantis UMES (União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas), APES (Associação Potiguar dos Estudantes Secundaristas) e UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

.....

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome- Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 793/2024**

Cria o 'programa municipal Banco de Vagas' no município de Natal e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Banco de Vagas”, com finalidade de direcionar vagas de trabalho em organizações da sociedade civil que mantenham convênios e contratos com a Prefeitura do Município de Natal para municípios em situação de vulnerabilidade que estejam sendo atendidos por políticas municipais.

Art. 2º O Banco de Vagas Municipal deverá registrar vagas de emprego disponibilizadas em equipamentos e serviços conveniados e encaminhá-las para a população atendida por equipamentos geridos pelas pastas responsáveis por Direitos Humanos e Assistência Social. § 1º As vagas colocadas no Banco de Vagas Municipal deverão ser preenchidas com o público atendido, sendo esta condição obrigatória para a inserção da vaga no programa.

§ 2º As vagas poderão ser tanto de estágio, trabalho temporário ou carteira assinada e deverão ser encaminhadas de acordo com a qualificação de cada inscrito.

Art. 3º Fica autorizada a parceria com programas do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal já existentes, desde que estes sejam direcionados para a coleta e envio de vagas de trabalho.

Art. 4º O cadastro no Banco de Vagas Municipal poderá ser realizado desde o primeiro cadastro do município nas políticas referenciadas.

Art. 5º Serão ofertadas formações, via parceria ou não, para as organizações que disponibilizarem suas vagas sobre as dificuldades e recomendações para a recepção da população referenciada no art. 3º desta lei no mercado de trabalho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 794/2024**

Proíbe a contratação de agentes políticos, para apresentação artística em eventos incentivados direta ou indiretamente com recursos públicos municipais, no âmbito do Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os agentes políticos do âmbito municipal, eleitos, nomeados ou designados, ficam proibidos de se apresentarem artisticamente em eventos patrocinados direta ou indiretamente por recursos públicos municipais.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo estende-se aos demais agentes impedidos de participar de licitações e contratar com a administração pública.

§ 2º A vedação prevista no caput deste artigo independe de remuneração do agente político ou da apresentação artística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 795/2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as operadoras de planos e seguros privados de saúde que atuam no Município do Natal fornecerem ao consumidor comprovante de negativa de serviço de cobertura de serviço e/ou procedimento médico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo promover a defesa do consumidor, nos termos do art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam as Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde que atuam no Município do Natal, obrigadas a fornecer ao consumidor comprovante de negativa de cobertura, parcial ou total, de serviço e/ou procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, tratamento e internação.

Parágrafo único. Entende-se por negativa de cobertura a recusa em custear a assistência à saúde, de qualquer natureza, ainda que fundamentada em lei ou cláusula contratual.

Art. 3º O comprovante de negativa mencionado no art. 2º, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados da operadora ou seguradora, como razão social e número do CNPJ;

II – nome do consumidor, CPF, número e vigência do respectivo contrato;

III – o motivo da negativa de autorização do procedimento, que deve ser prestado em linguagem clara e adequada, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos.

Parágrafo único. A operadora do plano ou seguro de assistência à saúde disponibilizará o comprovante de negativa ao consumidor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.

Art. 4º O comprovante de que trata o art. 3º poderá, a critério do consumidor, ser enviado por qualquer meio que assegure a sua ciência ou retirado fisicamente, sem custo, em qualquer das unidades físicas da operadora.

Art. 5º Independentemente de procuração ou autorização, a solicitação e/ou recebimento do comprovante de negatificação poderá ser realizado:

I – pelo cônjuge ou companheiro, ascendente ou colaterais até o terceiro grau;

II – por pessoa que estiver acompanhando o consumidor no local de atendimento, independentemente de parentesco;

III – por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na defesa dos interesses do consumidor.

Parágrafo único. A entrega do comprovante a um dos indicados neste artigo não impede os demais de, mediante solicitação, obter outra via do documento.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º O valor arrecadado com a multa será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD, conforme prevê o art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 107, de 24 de junho de 2009.

Art. 8º A fiscalização acerca do cumprimento da presente norma e a aplicação das penalidades ficarão a cargo dos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 796/2024**

Dispõe sobre a distribuição gratuita de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes no município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a distribuição contínua e gratuita de leite sem lactose. Com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças lactentes pela rede pública de saúde do município de Natal/RN.

Parágrafo único. Entende-se por lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º Os leites citados no artigo 1º desta lei serão fornecidos às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico, fornecidos por um profissional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis pela criança lactente.

Art. 3º Caberá ao órgão competente pela execução desta lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, ocorra de maneira ininterrupta e imediata.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal atuará para execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação de empresa fornecedora de material de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal. Credor: J INACIO DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 17.180.188/0001-08 – Rua Romualdo Galvão, 2198, sala 11A – CEP 59056-165.

Dotação Orçamentária – Exercício 2024: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Consumo/Material Proc. Dados; Fonte de Recurso: 1500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa, abaixo relacionadas, visando a contratação de empresa no fornecimento de forno micro-ondas, refrigeradores, bebedouros em torre, televisores e liquidificadores, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal Credor: ADOS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.740.987/0001-00 – Rua Doutor Ivan Alves de Moura, 120 – Cajupiranga – Parnamirim/RN.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1.753.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa, abaixo relacionadas, visando a contratação de empresa no fornecimento de forno micro-ondas, refrigeradores, bebedouros em torre, televisores e liquidificadores, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Natal Credor: SPACE FLEX MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 14.794.828/0001-73 – Avenida Prudente de Moraes, 2700, Loja 4A, Lagoa Seca – CEP 59022-305.

Dotação Orçamentária – Exercício 2024: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros; Fonte de Recurso: 1.751.000 – Ordinário não vinculado – Anexo VI. Natal/RN, 10 de dezembro de 2024. Ériko Samuel Xavier de Oliveira Presidente da Câmara Municipal do Natal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Câmara Municipal de Natal, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Câmara Municipal do Natal, com veiculação da programação da TV Câmara e Rádio Câmara, com transmissão ao vivo e integral de eventos realizados nas dependências desta Casa Legislativa e externas relacionadas à pauta parlamentar e de assuntos de interesse comunitário, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de disputa será no dia 27 de dezembro de 2024, às 10:00h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras>, UASG: 928141, licitação: 90003/2024 e <https://cmnat.rn.gov.br/licitacao/>. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplcmnat@yahoo.com](mailto:cplcmnat@yahoo.com).

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.

Gilsomar Costa Trindade - Pregoeiro/Agente de Contratação/CMN

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo